



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 39 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
CATORZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na cidade de Alfena, edifício do Centro Cultural de Alfena, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Dr. ^a Neuza Margarida Ferreira Pinto
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. ^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, José Maria Veloso Delgado, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Neuza Margarida Ferreira Pinto.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 14.02.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento

1.1 - Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo - submissão da proposta de ORU/PERU a reunião de Câmara para envio para aprovação final pela Assembleia Municipal;

1.2 - Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC);

1.3 - Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo;

1.4 - Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde.

Valongo, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 14.02.2019

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento

1.1 -

1.2 -

1.3 -

1.4 -

1.5 - Realização da Expoval 2019 - Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 - Processo n.º 202-OC/2003, em nome de Carolina Manuela Moreira Oliveira

Local: Rua da Costa, 146 e 150 - Sobrado

Declaração de caducidade;

2.2 - Processo n.º 150-OC/2016, em nome de Manuel Fernando Ferreira Duarte

Local: Rua de Baguim, 839, 863 e 871 - Alfena

Declaração de caducidade.

3 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

3.1 - Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Valongo: prorrogação do prazo de candidatura - ratificação;

3.2 - Ação Social Escolar | Comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2018-2019, 2.ª Fase;

3.3 - Acordo de Cooperação para implementação do projeto de inovação social - “Programa Chave de Afetos”;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.4 - Acordo de Cooperação para implementação do projeto de inovação social “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”;

3.5 - Acordo de Cooperação para a implementação do projeto de inovação social “VOAHR Municípios”.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - II Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquetebol - 1, 2 e 3 de março;

4.2 - Associação Kemedo Team Desporto em Natureza - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização dos eventos - “Free Trail `s Solidários e Subida do Elevador.

5 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

5.1 - Unidade de Bibliotecas e Arquivo - Intenção de Doações 2019;

5.2 - Proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações Concelhias.

6 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

6.1 - Aditamento ao Acordo de Colaboração de Formação entre o CEFPI-Centro de Educação e Formação Profissional Integrada e a Câmara Municipal de Valongo.

7 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

7.1 - Ampliação do Cemitério de Valongo

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro
Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno.

8 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

8.1 - Contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, no montante de 2.137.979,81€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal;

8.2 - 1.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2019.

9 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

9.1 - Exercício do direito de resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parcómetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada nas freguesias de Valongo e Ermesinde, concessionadas à sociedade Parque VE - Gestão de Parques de Estacionamento, S.A., através

dos contratos de concessão de fornecimento, instalação e exploração de parcometros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Ermesinde e Valongo;

9.2 - Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Valongo, 11 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião descentralizada que, nesse dia, se realizava no Centro Cultural de Alfena.

Elucidou que o modelo das reuniões públicas de Câmara tinha sido alterado, sendo atualmente iniciado o Período de Antes da Ordem do Dia com a Intervenção do Público, e o seu término, no caso, com a intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

De seguida, concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. Armindo Fernandes Moreira**, cumprimentando os presentes.

Referiu que tinha intervindo em reuniões de Câmara anteriores sobre questões relacionadas com a sua vizinha, nomeadamente o ruído causado pela atividade com máquinas de costura, e também pela quantidade de gatos que esta possuía. Em consequência do exposto, disse ter recebido um ofício da Câmara a comunicar que o processo ia ser arquivado, procedimento com o qual não concordava. Mais, disse, que os técnicos camarários que se deslocaram à habitação da sua vizinha para averiguação dos factos reportados não agiram em conformidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Contextualizou a intervenção supracitada, dizendo que o Munícipe tinha um conflito com a sua vizinha que persistia há mais de vinte anos, e que a Câmara Municipal de Valongo fez tentativas de conciliação entre as partes, mas não foi possível encontrar uma plataforma de acordo atendendo a que não se verificou disponibilidade entre os interlocutores. Referiu que mediante isso, só a justiça poderia mediar.

No respeitante à questão dos técnicos camarários, esclareceu que estes agiram de acordo com a lei, deslocaram-se à habitação da vizinha do Munícipe, atestaram que a questão referente aos animais não era exatamente como havia sido reportada, e que a laboração das máquinas já não existia. Perante o exposto, a Câmara não poderia agir.

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que o concelho de Valongo não tinha um Parque Urbano ao nível dos concelhos de Paços de Ferreira, Penafiel, Santo Tirso e Paredes, pois não tinha mesas nem bancos, e verificava-se a existência de dejetos de animais.

Referiu que a Câmara de Valongo ainda não tinha uma solução para os animais abandonados, cujo número ia aumentando. Disse que era necessário haver captura, esterilização e devolução dos mesmos à população, pois dessa forma seria mais fácil a adoção. Deu como exemplo que a Câmara Municipal de

Santo Tirso já tinha feito um canil com um custo de cerca de 2 milhões de euros, e que a Câmara Municipal de Viseu também já tinha um canil para capturar os animais, esterilizá-los e devolvê-los à população.

Questionou, de seguida, onde foram colocadas as novas papeleiras, pois nos sítios onde eram necessárias não havia nenhuma.

Referiu que havia algumas passadeiras onde era perigoso fazer o atravessamento, atendendo a que não havia iluminação pública.

Disse que em frente ao Mercado, em Valongo, havia uma cabine mal colocada, pois encontrava-se no meio do terreno, e os candeeiros que ali se situavam não tinham iluminação.

Referiu que no Corredor Ecológico, concretamente na parte de trás do Clube de Ténis, os fios de eletricidade haviam sido cortados por vândalos e essa situação ainda não tinha sido corrigida, o que causava perigo aos moradores atendendo à falta de claridade, também agravada pelo facto de os candeeiros que ali existiam não terem iluminação.

Terminou, questionando para quando estava prevista a distribuição de sacos para apanhar os dejetos dos animais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando, quanto à primeira questão, que o concelho de Valongo tinha vários parques inclusive alguns com equipamento infantil, começando a ter também com máquinas para desporto. Contudo, no concelho de Valongo existiam muitos atos de vandalismo, assim como nos outros concelhos, o que obrigava a Câmara a gastar muito dinheiro na substituição de equipamento novo. Disse que o vandalismo era um problema de difícil resolução, pois o concelho de Valongo tinha 100.000 habitantes, 1.400 ruas e muitos lugares, não sendo exequível pagar a um grande número de agentes policiais para fazer vigilância.

No que concerne à questão do Corredor Ecológico, disse que também se aplicava o problema do vandalismo e roubo de bens públicos, dando como exemplo que na freguesia de Sobrado foi colocada uma placa na Estátua do Ciclista, mas que entretanto já tinha sido alvo de um ato de vandalismo. Complementou ter solicitado a ajuda das autoridades policiais na resolução do assunto, e também apelou para que os cidadãos ajudassem a Câmara a identificar os vândalos para que estes fossem penalizados, porque quem destruía bens públicos não podia ter a sensação de ficar impune.

Relativamente à questão dos animais abandonados, disse que a Câmara estava a fazer um esforço muito grande, foi feito um alargamento do Centro de Recolha, e foi adotada a política de pagar a esterilização, a vacina e o chip a cada adoção animal, o que custava, em média, 100 euros à Câmara, mas esse procedimento também responsabilizava mais quem adotava os animais. Referiu que a lei foi não elaborada corretamente, o que criava problemas. Referenciou o exemplo do concelho de Santo Tirso que construiu um Centro de Recolha que custou aproximadamente 1 milhão de euros e estava repleto, porque os cidadãos desse e de outros concelhos entregaram lá os seus animais, o que também acontecia no período de férias, e somando ao facto de haver determinados comportamentos incorretos relativos aos animais esse facto inviabilizava a capacidade de recolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Quanto à questão das papeleiras, disse que ia falar com os serviços no sentido de perceber o assunto, e sugeriu que o Munícipe desse a sua opinião a estes “in loco”. No entanto, lembrou que a colocação de papeleiras não dependia da Câmara, mas da articulação com a Junta de Freguesia.

Sobre a questão da cabine na zona do Mercado, disse que não era propriedade da Câmara mas da EDP, mas ia obter informação quanto a isso e também no respeitante à iluminação pública.

Interveio o Munícipe, **Sr. Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Reportou que, há cerca de três meses, foi colocado num campo agrícola no Lugar da Gandra, na freguesia de Sobrado, um contentor sendo posteriormente lá colocada uma senhora jovem. Disse que o contentor não oferecia condições dignas, pois não possuía água nem eletricidade. Nesse sentido, solicitou que a situação fosse resolvida.

De seguida, referiu que o Município de Valongo alterou, há algum tempo, a iluminação pública para o sistema LED, e essa alteração permitiu poupança e também a ligação dos postes então desligados. No entanto, havia várias lâmpadas sem iluminação, como era o caso da Travessa de Penido e da Rua de Fijós, esta com sete postes, dos quais três estavam cobertos com rama e quatro sem luz. Solicitou que as lâmpadas fossem repostas, e questionou a quem competia essa tarefa.

Por último, solicitou esclarecimento sobre os critérios de atribuição de verbas ao Clube Desportivo de Sobrado e ao Sporting Clube de Campo, pois recebiam verbas desiguais, e também se verificava uma diferença de tratamento entre os Estádios Municipais de Campo e de Sobrado.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à questão da senhora que habitava no contentor, esclarecendo que a Câmara já tinha conhecimento do caso, pois foram as técnicas camarárias que se ocuparam da procura da casa, ou seja, no aspeto social a Segurança Social sempre tratou dessa família através de uma instituição em Ermesinde, que era composta pelo casal e dois filhos. O processo transitou pelo tribunal, e a pedido deste esteve numa situação de emergência para atribuição de casa, tendo-lhe sido atribuída em dezembro. Entretanto, pelo tribunal foi dado o poder paternal ao pai dos dois filhos, houve um desentendimento entre o casal e a esposa não quis ir para a habitação. Portanto, o marido foi realojado com os filhos, a esposa saiu, mas não tinha como ter outra casa, porque da parte da Câmara já estava fechado o processo de atribuição de casas. Disse que o casal habitava com um irmão da esposa, que era uma casa de partilhas, mas como também houve um diferendo, a esposa saiu da habitação. Acrescentou que o contentor foi dado pelas Vicentinas de Sobrado, e a partir daí o caso ficou entregue novamente à Segurança Social, e na Câmara foi reaberto um novo processo para a senhora ser realojada quando houvesse habitação. Disse, ainda, que existiam habitações, mas estavam todas atribuídas. Salientou que a citada família estava nesse momento a ser apoiada pela Segurança Social, o que significava que não era da responsabilidade da Câmara Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dando como esclarecimento quanto à questão da iluminação, que o concurso de iluminação pública que o executivo PS lançou foi o primeiro a ser lançado a nível nacional, o que significava que nenhuma câmara municipal tinha feito até então um concurso dessa envergadura, que teve como objetivo substituir todas as armaduras tradicionais por armaduras LED. Com isso, conseguiram dar mais segurança aos habitantes no concelho de Valongo, porque 1/3 das luminárias tinham sido desligadas pelo anterior executivo e isso provocava situações de insegurança. Referiu que com essa alteração foi conseguido aumentar o nível de segurança e poupar a fatura energética mensal para o Município, e como isso foi inovador passaram a ter dois operadores de iluminação pública no concelho de Valongo: a EDP e a EDP Comercial, a empresa que ganhou o concurso para a substituição das armaduras. Disse, ainda, que as armaduras desligadas se deviam a avarias, como acontecia anteriormente, e que a Câmara reportava à EDP que verificava se a responsabilidade era da EDP Distribuição ou se da EDP Comercial para resolver o assunto.

Sobre a questão dos critérios de atribuição de verbas às Associações Desportivas, clarificou que todos os anos a Câmara celebrava Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com todas as Associações Desportivas às quais distribuíam € 180.000,00 para apoio à formação desportiva, no sentido de dar aos jovens do concelho de Valongo uma alternativa saudável e evitar que eles fizessem opções prejudiciais. Referiu que esse apoio desportivo obedecia a critérios, inclusive o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, sendo que esses critérios já vinham de outros executivos, mas o executivo PS aumentou o valor e aperfeiçoou os critérios para os tornar mais claros e para serem extensivos a todas as Associações, porque quando o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi lançado só algumas Associações é que tinham conhecimento e só essas beneficiavam da verba. Acrescentou que, nesse momento, todas as Associações conseguiam esse benefício desde que cumprissem os critérios que estavam claramente definidos nesse contrato, e que tinham a ver com o número de equipas, o número de atletas federados e o número de atletas não federados, havendo com isso valores diferentes, porque se uma Associação tivesse mais atletas federados receberia mais do que outra que tivesse menos atletas federados. No entanto, os critérios eram equitativos para todos, ou seja, não havia critérios diferentes para as Associações Desportivas, o que significava que eram iguais para o Clube Desportivo de Sobrado e para o Sporting Clube de Campo.

No respeitante à questão do tratamento diferenciado entre os Estádios de Campo e de Sobrado, elucidou que o Estádio Municipal de Sobrado, que era só propriedade da Câmara Municipal, foi o primeiro a sofrer uma intervenção, inicialmente era só a colocação do relvado sintético, mas depois houve a necessidade de fazer uma intervenção de contenção de terras, e só esse investimento foi superior a € 300.000,00. Referiu que o Estádio de Campo não era municipal, era propriedade da Junta de Freguesia de Campo e da Câmara Municipal de Valongo, e como tal, a única diferença é que todas as despesas eram divididas entre as duas entidades, não havendo no restante qualquer diferenciação. Realçou não corresponder à verdade que a Câmara tivesse um tratamento diferenciado quanto aos Estádios e às Associações Desportivas, pois o tratamento era regido pela imparcialidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Múncipe, **Sr.ª Manuela Tavares**, cumprimentando os presentes.

Começou por sugerir que a questão do vandalismo fosse resolvida com a colocação de câmaras de videovigilância, sobretudo nos postes situados junto aos ecopontos em Alfena, que era a freguesia onde residia, pois dessa forma seriam identificados os prevaricadores.

Depois, reportou que praticava desporto, nomeadamente marcha e corrida, mas recorria a outros concelhos porque o Parque do Leça não tinha iluminação pública e tinha receio de andar por ali no período noturno. Questionou se a Câmara pretendia instalar luz elétrica nesse local.

Questionou se havia perspetiva de ser retirada a SCUT na A41 que os Alfenenses pagavam para entrar e sair de Alfena, pois se o senhor Presidente respondesse que a Câmara já tinha tentado sensibilizar a entidade competente nesse sentido mas sem resultados, haveria sempre a solução através da manifestação pública. Solicitou que o senhor Presidente convocasse a população para esse efeito.

Seguidamente, fez alusão à questão dos animais, questionando se correspondia à verdade que o Governo cedeu uma verba para que as autarquias locais pudessem castrar animais de rua e devolve-los ao seu habitat, e em caso afirmativo, se a Câmara Municipal de Valongo se candidatou a essas verbas, salientando que o Centro Veterinário de Valongo já tinha sido uma referência no país. Apresentou como sugestão que a Câmara Municipal requisitasse estagiários em Medicina Veterinária à Universidade do Porto para fazer castrações em grande número a animais errantes e devolvê-los ao seu habitat, assim como a animais de famílias carenciadas, pois dessa forma não haverias mais crias. Solicitou resposta acerca da viabilidade dessa solução.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo quanto à questão da iluminação no Parque do Leça, que esse problema já tinha sido colocado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesa de Alfena, mas esses terrenos como não eram propriedade da Câmara, em termos legais, esta não podia fazer benefícios em terrenos privados, mas iam tentar encontrar uma solução.

Relativamente à questão do pórtico na A41, disse que uma manifestação era uma boa opção que nunca se devia abdicar, assim como a greve e outros mecanismos que existiam. Disse que o assunto do pórtico era uma das lutas antigas da Câmara, assim como outras zonas portajadas do concelho de Valongo e da Área Metropolitana do Porto que não deveriam pagar taxa, porque o pagamento da portagem incitava os cidadãos a procurarem alternativas para o evitar, apresentando o exemplo da estrada de ligação de Ermesinde a Valongo, que era caótica de manhã e ao final do dia. Mais, disse, que o Governo tinha conhecimento do facto, mas como na altura o modelo que permitiu fazer autoestradas e benfeitorias nas vias de comunicação foi através de contratos de PPP (Parcerias Público-Privadas), os pórticos eram uma forma de os pagar. Portanto, era complicado retirar um pórtico num quadro de respeito por contratos que o Estado assinou. Referiu que era contra os pórticos nas Áreas Metropolitanas, sobretudo quando não havia alternativas, e estava solidário se a população optasse pela manifestação, pois, na sua opinião, esse tipo de reivindicação era saudável. Contudo, retirar um pórtico era uma decisão que só dependia do Governo, e à Câmara Municipal dependia apenas manter viva a lembrança.

No concernente à questão do Centro de Recolha Oficial de Animais, referiu que a lei estava mal executada e não permitia a devolução de cães esterilizados, mas a mesma lei já permitia que os gatos pudessem ser devolvidos para terrenos privados. Disse que a Câmara ajudava na castração de colónias de gatos, mas exigia que alguém se responsabilizasse.

Quanto à questão da verba para castração de animais, disse que nesse momento não possuía essa informação, tinha conhecimento que havia uma verba para ajudar às adaptações dos Centros de Recolha Oficial de Animais, a Câmara fez uma candidatura, mas como as oficinas em Campo não eram propriedade da autarquia a candidatura ficou sem efeito atendendo a que os fundos comunitários só financiavam propriedade própria. Disse que ia solicitar uma informação mais detalhada para responder à questão da Múncipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Referiu que no dia 17 de janeiro de 2019, numa reunião de Câmara, foi abordado um ponto relativo à “Desafetação do domínio público de parte do caminho público de ligação entre as Ruas Marquês de Pombal e Central da Ribeira da União de Freguesias de Campo e Sobrado, com a área de 860,00m²”, que era um caminho. Na altura, questionou se a Câmara tinha dado a conhecer aos proprietários dos terrenos confinantes com o caminho público que ia ser objeto de desafetação que o mesmo deixaria de ter acesso a um dos lados, sendo importante garantir uma alternativa de passagem, tendo-lhe sido respondido que iriam ser cumpridas todas as obrigações legais. No entanto, a empresa “HUTCHINSON - Tubos Flexíveis, Sociedade Unipessoal”, antes de o ponto ser submetido a reunião de Câmara já se tinha apropriado do terreno, ou seja, iniciou a construção e absorveu esse caminho público. Nesse contexto, questionou se não houve um abuso de confiança e se a lei foi cumprida.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à questão da A41, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD achavam muito injusto que os Maiatos que vinham do Porto ou de Santo Tirso, para ter acesso à sua cidade e ao seu concelho, não pagassem o pórtico como os Alfenenses. Por isso, se o senhor Presidente quisesse estariam solidários com o executivo para exercer pressão junto do Governo para que esse pórtico e o outro situado antes da empresa “Jerónimo Martins” fossem eliminados.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo a solidariedade manifestada pelos eleitos pelo PPD/PSD.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que nos últimos anos têm tentado promover as zonas industriais do concelho de Valongo e captar o maior investimento possível, mais até do que propriamente o investimento que pudesse significar esses investimentos privados era o facto de trazer novo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

emprego. Referiu que o investimento, em particular, da empresa HUTCHINSON, que já estava instalada e pretendia aumentar a sua produção e também o número de postos de trabalho, já tinha encetado há cerca de um ano conversações com a Câmara para fazer uma ampliação. Disse que o procedimento de desafetação obedeceu a todos os trâmites legais, sendo que o caminho apesar de estar identificado como um caminho de servidão público não tinha essa função, pois não era utilizado por ninguém, estando inclusive cheio de mato e eucaliptos. Referiu que o processo foi submetido a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal e, nesse momento, ia ser feita uma audiência prévia para análise de duas comunicações apresentadas por pessoas que possuíam terrenos nesse local.

Quanto à questão de a empresa ter invadido o terreno sem autorização, referiu que era uma situação distinta da anterior e competia à fiscalização averiguar a existência de ilegalidades, pois independentemente de a Câmara estar satisfeita com o investimento não ia haver contemplações para com a empresa.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO ANTIGO DE VALONGO - SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE ORU/PERU A REUNIÃO DE CÂMARA PARA ENVIO PARA APROVAÇÃO FINAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo, cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 25/DIPAI/2019, de 2019.02.05, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Em Reunião de Câmara de 06/12/2018 foi aprovada, por unanimidade, a Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), e abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias seguidos, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), para a discussão pública dos planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).

O período de discussão pública iniciou-se 5 dias após a publicação na 2.ª série do Diário da República n.º 4, do Aviso n.º 435/2019, de 7 de janeiro, tendo finalizado no passado dia 3 de fevereiro e tendo sido cumprido o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do RJRU.

Findo este período verifica-se que não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que não há lugar nem necessidade de introduzir qualquer alteração ou correção à Proposta de Alteração da ORUEAV submetida a discussão pública, nem resultados a divulgar, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

Assim, serve a presente informação para formalizar a apresentação da proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), através de instrumento próprio, para a ARU do Eixo Antigo de Valongo em anexo, já aprovada em 06/12/2018, à Câmara Municipal para decisão de submissão da mesma a aprovação final pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, em 2019.02.05, emitiu o seguinte parecer:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com a proposta expressa no último parágrafo da informação n.º 25/DIPAI/2019.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.02.2014, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que esse assunto já tinha sido submetido à Câmara, foi para consulta pública, e era submetido novamente à Câmara para depois ser submetido à Assembleia Municipal. Disse, ainda, que o processo tinha a ver com a área no centro de Valongo onde a Câmara pretendia reservar espaço e condições para construir um novo edifício municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Eixo Antigo de Valongo, de acordo com a informação técnica prestada.

1.2 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), inserida na



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

informação técnica n.º 17/DIPAI/2019, datada de 16 de janeiro do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal deliberou por unanimidade, em reunião pública de 16 de fevereiro de 2017, desencadear o início do procedimento referente à elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), fixando um prazo de 2 anos para a sua elaboração e aprovando os respetivos termos de referência, objetivos e limites da intervenção territorial.

Na sequência desta decisão municipal e sua subsequente publicação em Diário da República, deu-se início ao processo de elaboração do plano, encontrando-se nesta data a respetiva versão da proposta de plano - concluída em março de 2018 - a aguardar que a cartografia topográfica de referência utilizada na sua elaboração seja homologada pela Direção Geral do Território (DGT), de forma a ser submetida a conferência procedimental, nos termos previstos no artigo 86.º, n.ºs 3 e 4, do RJIGT.

Ora, considerando que com a publicação em Diário da República da decisão municipal de elaboração, ficou estabelecida a data de 12 de abril de 2019 para a conclusão da elaboração deste plano municipal, mesmo que a cartografia de referência seja homologada nos próximos dias, afigura-se de todo inviável concluir, em tempo útil e no prazo fixado, todo o conjunto de procedimentos de elaboração, participação, aprovação e publicação, legalmente previstos em sede do RJIGT.

Como tal, e de forma a precaver a caducidade do presente procedimento, como determina o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, torna-se necessário promover a prorrogação do seu prazo de elaboração conforme dispõe o n.º 6 deste mesmo articulado legal.

Pelo exposto, propõe-se, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6, do artigo 76.º do RJIGT, que a câmara municipal aprove a prorrogação por um período de 2 anos, do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), sendo esta prorrogação contada a partir da data de conclusão do prazo inicialmente estabelecido.

Embora o diploma que aprovou o RJIGT seja omissivo quanto à publicitação da decisão de prorrogação do prazo de elaboração de um plano territorial de âmbito municipal, considera-se, por extrapolação do disposto no artigo 191.º, n.º 4, alínea c), do RJIGT, que a deliberação de câmara municipal que aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do supra referido Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), deverá ser objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República bem como na página na Internet da entidade responsável pela sua elaboração.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2018.01.16, emitiu o seguinte parecer:

«A consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concorde com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.02.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que era solicitada uma prorrogação do prazo para elaboração do PUZIEC, porque só há uns dias é que a Direção-Geral do Território homologou a cartografia topográfica de referência, não sendo viável concluir em tempo útil todos os procedimentos legais.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se era a Direção-Geral do Território que autorizava a cartografia de referência utilizada na elaboração do PUZIEC.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a Direção-Geral do Território já tinha homologado a cartografia de referência, ou seja, os mapas utilizados para fazer planeamento, que foram objeto de alteração para uma nova escala. Salientou que era com base nessa cartografia que outras entidades geriam o território.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que o texto da deliberação não estava determinado com exatidão, porque mencionava: "... mesmo que a cartografia de referência seja homologada nos próximos dias ...", o que suscitava dúvidas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que a Câmara já tinha conhecimento de que a cartografia de referência ia ser homologada, o que iria ser oficial nos próximos dias. Realçou que 12 de abril de 2019 era a data estabelecida para a conclusão da elaboração do PUZIEC, e mesmo que a cartografia tivesse sido homologada no dia anterior já não havia tempo de concluir o processo, motivo pelo qual era solicitada a prorrogação do prazo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que a Câmara tinha conhecimento, a título informal, de que a cartografia ia ser homologada, mas o documento ainda não tinha sido remetido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que essa informação devia estar anexa à deliberação para que todos pudessem ter conhecimento e também uma garantia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, sublinhando que essa informação ainda não era oficial. Disse haver uma garantia, pois já tinha sido gasto muito dinheiro com o processo e ninguém pretendia que caducasse.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a Câmara tinha recebido um documento, mas os eleitos pelo PPD/PSD não.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiterando que a DGT ainda não tinha remetido o documento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumento de gestão territorial (RJIGT), prorrogar, por um período de 2 anos, o prazo de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), sendo esta prorrogação contada a partir da data de conclusão do prazo inicialmente estabelecido.

1.3 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VALONGO E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DIRECIONAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo, inserida na informação técnica n.º 26/DIPAI/2019, datada de 07 de fevereiro do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos previstos na alínea b), do n.º 1 e n.ºs 3 e 7, do artigo 126.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, em reunião pública de 31-10-2018, “aprovar e submeter a parecer da CCDR-N a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo” para uma área de 6,5ha da freguesia de Valongo”.

Na sequência desta decisão municipal, através do ofício com a ref. 072/DIPAI, de 2018-11-15, a respetiva proposta foi enviada por correio registado para parecer da CCDR-N, tendo sido rececionada por aquela entidade em 19-11-2018, aplicando-se assim, a partir desta data, o prazo improrrogável de 20 dias para emissão do respetivo parecer, conforme o definido no n.º 4, do artigo 126.º do RJIGT.

Através da informação 16/DIPAI/2019, de 15.01.2019 foi proposto para decisão municipal a submissão da “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, aprovada em sede de reunião pública da câmara municipal realizada em 31-10-2018, nos termos fixados na alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em conta que:

• Até à data da elaboração da referida informação não tinha sido rececionado o parecer da CCDR-N, previsto no n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT, enviada por correio registado através do ofício com a ref. 072/DIPAI, de 2018-11-15;

• Nos termos do n.º 5 do artigo 126.º do RJIGT, a não emissão de parecer no prazo referido equivale à emissão de parecer favorável, pelo que se considerou que não era necessário introduzir qualquer alteração à proposta aprovada pela câmara municipal de Valongo, em reunião pública de 31-10-2018.

Acontece que, em 07.02.2019 foi rececionado o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), que embora favorável e fora de prazo, apresenta as seguintes sugestões:

a) Referir que as medidas preventivas “caducam se o plano que as motivou entrar em vigor antes do término do prazo (...) conforme n.º 6 do art.º 141.º”;

b) Referir expressamente “que a área em causa não foi sujeita a Medidas Preventivas nos últimos 4 anos, no sentido de demonstrar o cumprimento do n.º 5 do art.º 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”

Embora tais sugestões sejam de pormenor e sem influência material na proposta de suspensão, foi solicitado superiormente, a inclusão destas sugestões da CCDR-N na Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo, que se anexa.

Assim, a nova versão do documento elaborado inclui um novo parágrafo no final do ponto 2 da Proposta aprovada por Deliberação Municipal de 2018.10.31, em resposta à sugestão referida na alínea a) e a alteração da redação do Artigo 4.º das medidas preventivas, em resposta à sugestão referida na alínea b).

Pelo exposto, propõe-se nos termos fixados na alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º do RJIGT, que a câmara municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Valongo, a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, constante do documento em anexo.

Após aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, a deliberação municipal que aprova as medidas preventivas e suspende o plano municipal, incluindo o texto das referidas medidas preventivas e a planta de delimitação territorial, serão objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT.

Finalmente, importa ainda referir que nos termos fixados no artigo 192.º, n.º 2, do RJIGT, as sobreditas medidas preventivas e a declaração de suspensão do plano diretor municipal devem ser objeto de publicitação nos boletins municipais e na página na Internet da entidade responsável pela sua elaboração.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2019.02.07, emitiu o seguinte parecer:

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro. Concordo com o conteúdo da informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07.02.2019, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que a Câmara tinha deliberado em reunião de 31.10.2018, aprovar e submeter a parecer da CCDR-N a proposta mencionada. Entretanto, a CCDR-N apresentou algumas sugestões que, embora não tivessem influência material na proposta, foi decidido incluí-las, estando nesse momento em votação a submissão da mesma à Assembleia Municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos na al. b) do n.º 1, do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumento de gestão territorial (RJGT), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, constante do documento em anexo, de acordo com a informação prestada.

1.4 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VALONGO E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA UMA ÁREA DE 4,23HA DA FREGUESIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde, inserida na informação técnica n.º 15/DIPAI/2019, datada de 15 de janeiro do corrente ano, subscrita por Eduardo Leite, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos fixados na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), a câmara municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, em reunião pública de 31-10-2018, “aprovar e submeter a parecer da CCDR-N a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas” para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde.

Na sequência desta decisão municipal, através do ofício 071/DIPAI, de 2018-11-15, a respetiva proposta foi enviada por correio registado para parecer da CCDR-N, tendo sido rececionada por esta entidade em 19-11-2018, aplicando-se assim, a partir desta data, o prazo improrrogável de 20 dias para emissão do parecer por essa entidade, conforme o definido no n.º 4 do 126.º do RJGT.

Como até à presente data não foi rececionado o parecer da CCDR-N, nos termos do n.º 5 do 126.º do RJGT, “a não emissão de parecer no prazo referido (,,,) equivale à emissão de parecer favorável,” pelo que se considera não ser necessário introduzir qualquer alteração à proposta aprovada pela câmara municipal de Valongo, em de reunião pública de 31-10-2018.

Pelo exposto, propõe-se nos termos fixados na alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º do RJIGT, que a câmara municipal submeta a aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, a designada “**Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde**”, constante do documento em anexo, e já aprovada em sede de reunião pública da câmara municipal realizada em 31-10-2018.

Após aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, a deliberação municipal que aprova as medidas preventivas e suspende o plano municipal, incluindo o texto das referidas medidas preventivas e a planta de delimitação territorial, serão objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT.

Finalmente, importa ainda referir que nos termos fixados no artigo 192.º, n.º 2, do RJIGT, as sobreditas medidas preventivas e a declaração de suspensão do plano diretor municipal devem ser objeto de publicitação nos boletins municipais e na página na Internet da entidade responsável pela sua elaboração.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2018.01.15, emitiu o seguinte parecer:

«A consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com as propostas expressas na informação anexa, pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.02.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que o processo era idêntico ao anterior, mas como até à presente data a CCDD-N não se pronunciou, nos termos do RJIGT a não emissão de parecer no prazo estipulado equivalia à emissão de parecer favorável, considerando-se assim não ser necessário introduzir qualquer alteração à proposta.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que, da análise do documento anexo à proposta, podia-se concluir que iria existir uma desqualificação da área em referência.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a comunidade de Ermesinde já solicitava há muitos anos que não fosse permitida a construção nesse local.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, manifestando a sua satisfação com essa mudança, pois o PS não concordou com essa posição, à data, defendida pelo PSD. Referiu que a haver uma desqualificação, não acreditava que os proprietários não manifestassem o seu desagrado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o proprietário era uma instituição bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que a desqualificação levava a que, eventualmente, a indemnização fosse no valor mais reduzido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que, por lei, as câmaras municipais estavam a ser forçadas a alterar o PDM, e este sendo alterado o problema seria resolvido. Acrescentou que na última alteração do PDM, em 2014, foi mantido o estatuto do terreno para a Câmara não correr o risco de ter algum processo judicial. Contudo, perante a alteração da lei e da existência de novas regras, era uma decisão política alterar o estatuto do terreno para que não fosse possível construir.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que pelo mapa que anexo à proposta, não lhe parecia que essa área fosse só propriedade da instituição bancária.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que havia também uma quinta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era uma área delimitada para efeitos de planeamento e de proteção.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, questionando se houve negociações com a instituição bancária, pois, há uns anos, o PSD tentou fazer uma permuta e a instituição numa primeira análise havia concordado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tem havido contactos com a instituição bancária e a Câmara tem tentado encontrar uma boa solução para resolver definitivamente o problema, ou seja, que a área não seja objeto de construção.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos na al. b) do n.º 1, do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde”, constante do documento em anexo, e já aprovada em sede de reunião pública da câmara municipal realizada em 31-10-2018, de acordo com a informação prestada.

Declaração de Voto

“Exmo. senhor Presidente e demais Vereadores

Votamos favoravelmente a proposta de deliberação em epígrafe, contudo não concordamos com o procedimento aplicado.

Com base no documento anexo o executivo vai efetuar a desqualificação do imóvel para ulterior expropriação.

A opção pela expropriação surge após negociações com o proprietário que foram, segundo o Sr. Presidente, infrutíferas. Contudo, já no executivo anterior existia a possibilidade de permuta (que agora foi declinada pelo executivo) que seria muito menos oneroso para os cofres da autarquia do que a expropriação. Assim, e sem qualquer fundamento por parte deste executivo, o valor da avaliação do imóvel com a desqualificação acabará por descer podendo colocar em causa um dos principais princípios no que concerne a expropriações que é o da justa indemnização, conceitos que estão consagrados na lei e até na Constituição da República, o que levará, conforme o Sr. Presidente assim já espera, tendo confirmado nesta reunião, a mais um processo judicial que será decidido pelos tribunais.

Acresce que o Sr. Presidente afirmou nesta reunião que os terrenos sujeitos a expropriação seriam apenas os terrenos que são propriedade da instituição bancária Caixa Económica Montepio Geral, o que, pelo confronto com a planta anexa à deliberação confirmamos que não corresponde.

Por fim, como é publicamente dito pelo Senhor Presidente que, apesar da maioria PS do executivo, poderíamos fazer as nossas observações e dar os nossos contributos, porque entendemos que, não obstante sermos munícipes de Valongo, fomos legitimados democraticamente por muitos Valonguenses para os representar na Câmara, é no órgão que fazemos e faremos valer as nossas posições, pelos munícipes de Valongo.

Assim, apesar de a deliberação ter a nossa anuência, não podemos concordar com a sistemática opção pela expropriação, que como todos bem sabem, por regra onera o Município.”

1.5 - REALIZAÇÃO DA EXPOVAL 2019 - MOSTRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Realização da Expoval 2019 – Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo, inserida na informação técnica n.º 04/DIPAI/2019, datada de 8 de janeiro do corrente ano, subscrita por Vítor Santos de Sá, Arq., chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«O município de Valongo, conhecedor dos recursos singulares existentes na sua área geográfica, tem, prosseguido uma política de promoção e atratividade territorial do concelho, tirando partido dos incentivos e tendências à valorização dos ativos identitários e diferenciadores dos territórios, em domínios como o ambiente, cultura, património, turismo e empresarial.

Os recursos endógenos do concelho de Valongo traduzem-se na sua atratividade para investir, viver e visitar. É essa atratividade, a par da dinamização de uma estratégia económica que permitirá a solidificação deste concelho na Área Metropolitana do Porto e na Região Norte.

Neste contexto, esta mostra empresarial que terá lugar no Parque Urbano Dr. Fernando Melo, entre 4 e 8 de setembro, pretende promover um conceito audaz de empreendedorismo, como motor de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

desenvolvimento integrado e sustentável, através da divulgação de atividades e oportunidades de negócio, promoção de potencialidades da região, atraindo investimento e dinamizando o tecido empresarial.

Pretende-se que este seja um espaço físico de excelência onde os vários stakeholders partilhem informação, experiências, analisem tendências, exponham ideias e estabeleçam pontes de interseção entre projetos, promovendo e facilitando contactos de cooperação interempresarial.

A EXPOVAL - Mostra das Atividades Económicas do Concelho de Valongo, acolherá uma "Mostra Empresarial", uma "Mostra de Artesanato e Tradições" e uma "Mostra Gastronómica".

No sentido de reforçarem e consolidarem laços, a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo e o Município de Valongo propõem-se organizar em parceria a EXPOVAL 2019, reforçando as dinâmicas de valorização e potenciação dos recursos endógenos e das tradições, numa ótica de captação de investimento e de incremento do desenvolvimento local.

Esta iniciativa visa a promoção do tecido empresarial local e das atividades económicas do concelho, incentivar e estimular o empreendedorismo e adequar os recursos endógenos e as tradições às lógicas de desenvolvimento local e conseqüente potenciação do turismo e das atividades económicas satélite.

Importando assim, desencadear os procedimentos para preparação da décima quarta edição da Mostra, propõe-se que:

- Se realize Protocolo de Cooperação, anexo à presente informação, com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo, que tradicionalmente assegura a coorganização do evento com o Município e à qual caberá a angariação de patrocinadores, a contratação dos fornecedores e stands de exposição, segurança e limpeza, a comercialização dos stands de exposição e a gestão do fundo maneio.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas, u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2019.02.11, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposto um Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, pois era o modelo adotado há anos para a realização do evento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos nas alíneas, u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do concelho de Valongo.

2.1 - PROCESSO N.º 202-OC/2003, EM NOME DE CAROLINA MANUELA MOREIRA OLIVEIRA

LOCAL: RUA DA COSTA, 146 E 150 - SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carolina Manuela Moreira Oliveira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 1036/DOT.SAA/2018, datada de 19/12/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Pedro Pinto:

«Em 08.07.2003 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 04.07.2005 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 17.06.2005.

Em 13.10.2005 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 106/2005, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 12.10.2010 e, após prorrogações, em 11.04.2018.

Em 21.09.2018 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de acabamentos.

Em 09.11.2018 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 19/12/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Decorrido o prazo de audiência prévia propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa, em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do 71.º do RJUE.»

Em 07/01/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 25/01/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.2 - PROCESSO N.º 150-OC/2016, EM NOME DE MANUEL FERNANDO FERREIRA DUARTE

LOCAL: RUA DE BAGUIM, 839, 863 E 871 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Fernando Ferreira Duarte, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

informação n.º 201/DOT.SAA/2018, datada de 14/12/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 12/09/2017, exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 15/11/2018, através do ofício n.º 10120/DOT, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Assim, e atendendo a que até à presente data não foi solicitada a emissão do supramencionado título nem pagas as respetivas taxas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 14/12/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassados os prazos legalmente concedidos para a emissão do alvará e facultado ao interessado o exercício do direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 17/12/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21/01/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

3.1 - BOLSAS DE ESTUDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURA - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Valongo - prorrogação do prazo de candidatura, instruído com a informação técnica

n.º 1433/2019, datada de 01/02/2019, subscrita Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Através da deliberação de 2018.12.20, a Câmara Municipal de Valongo definiu o número de bolsas de estudo, o montante a atribuir a cada uma delas bem como o prazo de candidatura.

Considerando que o prazo de candidatura ocorreu mais cedo do que nos anos anteriores e face à perda de listas de contactos relevantes para a divulgação das iniciativas (fruto da aplicação da Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD – que entrou em vigor em maio de 2018) verifica-se a necessidade de reforçar a divulgação, assegurando que todos/as os/as bolseiros/as de anos anteriores bem como novos/as candidatos/as possam aceder à informação. Assim sendo propõe-se que o término do prazo de candidatura seja adiado para o dia 15 de fevereiro de 2019 em vez do dia 03/02/2019 como anteriormente previsto.

Face ao exposto, serve a presente para propor que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração a prorrogação do prazo de candidatura.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior.

Atendo ao facto de não ser possível propor em tempo útil que a câmara delibere aprovar a prorrogação do prazo serve a presente para propor que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara o autorize, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 01/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 01/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 01/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/02/2019, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião de Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que o prazo de candidatura para as Bolsas de Estudo ocorreu mais cedo do que em anos anteriores, e também pelo facto de ter sido aplicado o Regulamento Geral de Proteção de Dados que provocou uma perda da lista de contactos, era necessário reforçar a divulgação. No entanto, não foi possível a Câmara deliberar a prorrogação do prazo em tempo útil, sendo agora proposta a ratificação do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que na deliberação era mencionado que o término do prazo de candidatura seria até ao dia 15 de fevereiro. Questionou se não seria necessário prorrogar esse prazo até ao final do mês de fevereiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Deu como explicação que foi de entendimento que o prazo seria de trinta dias, mas foi decidido prorrogar por mais quinze dias, o que era suficiente para a divulgação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

3.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2018-2019, 2.ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2018-2019, 2.ª fase, instruído com a informação técnica n.º 1801/2019, datada de 11/02/2019, subscrita por Angelina Ramalho, Dalila Cunha, Helena Gonçalves, Marta Alexandra Costa e Sandra Figueiredo Técnicas Superiores cujo teor se transcreve:

1. “No âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2018-2019 foi presente à Câmara o processo relativo à comparticipação das visitas de estudo (1.ª fase) instruído com a informação técnica n.º 12230/2018, datada de 5 de novembro de 2018. Para além dos alunos e alunas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foram contempladas as crianças da Educação Pré-Escolar.
2. Terminado o 1.º período do ano letivo, as Direções dos Agrupamentos de Escolas vêm solicitar a comparticipação para os/as alunos/as e crianças que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes que irão participar nas visitas de estudo planeadas para o 2.º período.
3. Após análise das grelhas de custos, o montante global a transferir para os Agrupamentos de Escolas é de 9. 042,21 € de acordo com a seguinte distribuição:

Agrupamento de Escolas (AE)	Valor
AE de Alfena	951,50 €
AE de Campo	-----
AE de Ermesinde	906,20 €
AE de S. Lourenço	1.850,50 €
AE de Vallis Longus	5.265,01 €
AE de Valongo	69,00 €

TOTAL	9.042,21 €
--------------	-------------------

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 11/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Ao Exmo. Sr. Chefe da DESAS Dr. Torcato Ferreira.

Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que da análise da deliberação se verificava que o Agrupamento de Escolas de Campo não apresentou qualquer valor. Nesse sentido, solicitou um esclarecimento quanto ao facto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que se tratava de uma comparticipação para visitas de estudo aos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar que tinham o escalão a) e o escalão b), ou seja, € 20,00 para o escalão a) e € 10,00 para o escalão b). Disse que em dezembro foi atribuída a verba para as visitas de estudo do 1.º período, e agora era atribuída a verba para as visitas de estudo do 2.º período, pois assim os pais dos alunos não tinham que fazer dispêndio. Elucidou que o Agrupamento de Escolas de Campo tinha remetido atempadamente a listagem das visitas de estudo referentes ao 2.º período e, por esse motivo, já lhe tinha sido atribuída a respetiva verba.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, transferir para os Agrupamentos de Escolas o valor global de 9.042,21€ para comparticipação de visitas de estudo dos/as alunos/as abrangidos/as pelas medidas de Ação Social Escolar, com base na informação técnica prestada.

3.3 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL - “PROGRAMA CHAVE DE AFETOS”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao acordo de cooperação para implementação do projeto de inovação social - “Programa Chave de Afetos”, instruído com a informação técnica n.º 1797/2019, datada de 11/02/2019, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. Apresentado pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, o “Programa Chave de Afetos”, tem como missão minimizar e prevenir os riscos do isolamento da População Sénior residente na Área Metropolitana do Porto, promovendo o seu bem – estar e permanência no domicílio.

Pretende criar uma rede integrada de entidades locais com componente tecnológica e humana que monitoriza os idosos de forma contínua, através do serviço de teleassistência e recurso ao voluntariado.

2. Apresenta 6 áreas de intervenção:

- Capacitação dos Técnicos: Componente técnica, tecnológica e gestão de voluntariado;
- Monitorização constante do problema social no território e avaliação de impacto social;
- Gestão integrada e partilhada da informação através de plataforma on-line;
- Angariação e formação de Voluntariado;
- Acreditação Rede Chave de Afetos e integração de Boas Práticas do território;
- Divulgação periódica de resultados do Programa;

3. Custos associados: O orçamento global do projeto é de 632.178,90€ para 3 anos.

Foi proposto ao Município de Valongo ser um dos investidores sociais neste projeto atenta à possibilidade de escalabilidade e replicabilidade ao nível dos municípios da AMP.

A verba a disponibilizar pelo Município de Valongo será de 12.500€.

Considerando que:

- O projeto acrescenta valor para o município ao nível da Ação Social;
- O projeto se enquadra nos documentos de planeamento estratégico existentes designadamente Plano de Desenvolvimento Social 2016/2020 e responde inteiramente ao objetivo estratégico - Garantir mecanismos de proteção e acompanhamento à população Sénior e objetivo específico - implementar uma rede local de apoio a seniores em perigo (pessoas isoladas, em solidão, vítimas de maus tratos e negligencia);
- Garante uma implementação integrada e potencia o trabalho em rede ao nível do Concelho;
- Gera impacto na população Sénior em situação de isolamento;

Tendo a candidatura sido aprovada propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Acordo de cooperação, em anexo, entre o Município de Valongo e a Santa Casa da Misericórdia do Porto, que tem por objeto a implementação do programa “Chave de Afetos”, com a duração de 36 meses (de outubro de 2018 a setembro de 2021) que tem como missão minimizar e prevenir os riscos do isolamento da População Sénior residente no concelho de Valongo, promovendo o seu bem – estar e permanência no domicílio criando uma rede integrada de entidades locais com componente tecnológica e humana que monitoriza os idosos de forma contínua, através do serviço de teleassistência e recurso ao voluntariado.

- Transferir para a Santa Casa da Misericórdia do Porto a verba anual de 4.166 euros até ao mês de Março de cada ano (2019, 2020 e 2021), destinada ao Programa Chave de Afetos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 11/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, informando que ia proceder à apresentação dos pontos 3.3, 3.4 e 3.5. Esclareceu que o projeto “Chave de Afetos” foi apresentado pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, tendo por objetivo criar e envolver uma rede de entidades que trabalhassem o voluntariado para atender ao isolamento da camada sénior, e era um projeto a três anos. Disse que, a par desse projeto, também foi apresentado no âmbito do Conselho de Vereadores de Ação Social na AMP o projeto “VOAHR Municípios”, também na área do voluntariado, tendo esse Conselho sensibilizado para o sucesso do projeto que já tinha sido implementado na Pista Mágica, que era uma escola de voluntariado. Referiu, ainda, que esses dois projetos visavam a área do voluntariado, mas enquanto um tinha mais incidência sobre a organização e a qualidade que dava ao serviço do voluntariado incidindo na formação, o outro era para por já o voluntariado a trabalhar. Portanto, a Câmara aderiu a esses dois projetos na mesma área, o “VOAHR Municípios” que era a três anos, no valor de € 400.000,00, em que estavam os 17 municípios da Área Metropolitana do Porto, tendo sido a Câmara Municipal o investidor social que ficou com € 7.000,00. Referiu que o projeto “Chave de Afetos” também era a três anos, com um orçamento de € 632.178,90, em que a Câmara também como investidor social ficava só com € 12.500,00, sendo todos os projetos de grande qualidade que iam trazer uma mais-valia na área social.

Continuou a sua intervenção, descrevendo o terceiro projeto denominado “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”, que era o projeto nobre que já estava a funcionar na Escola do Xisto, destinado a pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo o estimular a sua autonomia e bem-estar através das artes, ofícios e do desporto, e ampliar a rede de respostas à deficiência no concelho de Valongo, servindo inclusivamente o Plano de Desenvolvimento Estratégico que já estava definido na área social, e gerando um impacto grande nas famílias atendendo a que consistia numa conciliação entre a área profissional e familiar. Disse que era um projeto de inovação social, também a três anos, com o valor de € 474.011,23, sendo que a Câmara como investidor social teria a comparticipação de € 142.203,37. Complementou que o projeto “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência” era um projeto inovador a nível nacional, de caráter pontual e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

contínuo, e que estava a ser só trabalhado no período das férias, mas a partir de setembro era provável que as obras já estivessem realizadas e se pudesse dar início ao projeto.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo alusão ao projeto “Chave de Afetos”, questionou se a Santa Casa da Misericórdia de Valongo iria ter alguma intervenção no projeto visto que a Câmara Municipal de Valongo ia indicar um seu representante como gestor de parceria, e se a divulgação periódica de resultados eram direitos do primeiro outorgante e como iria ser feita.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, respondendo que a Santa Casa da Misericórdia de Valongo não interferia nesse projeto, só a Santa Casa da Misericórdia do Porto que era parceira através da inovação social. No entanto, qualquer um dos três projetos apresentados, e o “Chave de Afetos” em particular, eram projetos que iam ter executantes em todas as Associações.

Quanto à questão da divulgação periódica de resultados, elucidou que estes iam ser divulgados através da Rede Social, de três em três meses.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do acordo de cooperação para implementação do projeto de inovação social - “Programa Chave de Afetos”, com base na informação técnica prestada.

3.4 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CASA DO XISTO: A ARTE PARA A (D) EFICIÊNCIA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Acordo de cooperação para implementação do projeto de inovação social “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”, instruído com a informação técnica n.º 1800/2019, datada de 11/02/2019, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. Nos termos da deliberação de Câmara de 2018.04.26 foi aprovado por unanimidade o protocolo de parceria entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura para cedência do edifício designado por Escola do Xisto, para implementar o projeto “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”.

2. De acordo com o ponto 2 da cláusula sexta do mencionado protocolo refere “o protocolo só entrará em vigor, após a aprovação da candidatura apresentada ao Programa de parcerias para o impacto da Portugal Inovação Social”.

3. A casa do xisto: A Arte para a (d) eficiência é um projeto, de caráter pontual e contínuo destinado à pessoa com deficiência, no sentido de estimular a sua autonomia e bem-estar, através das artes, ofícios e desporto, responde à necessidade de ampliar a rede de respostas institucionais para este público, assim

como à necessidade de potenciar/desenvolver capacidades individuais legitimando o lugar social ativo da pessoa com deficiência.

4. Custos associados: O orçamento global apresentado para o projeto, com a duração de 3 anos foi 600.000€.

5. A candidatura apresentada foi aprovada com o valor global de 474.011,23€, sendo que 331.807,86€ correspondem a financiamento público e 142.203,37€ é a participação do investidor social.

6. Considerando que:

- O projeto garante uma implementação integrada e potencia o trabalho em rede ao nível do Concelho;
- O projeto acrescenta valor para o município ao nível da Ação Social;
- O projeto se enquadra nos documentos de planeamento estratégico existentes designadamente Plano de Desenvolvimento Social 2016/2020 e responde inteiramente ao objetivo específico: criar novas respostas sociais vocacionadas para a inclusão de pessoas com deficiência;
- Gera impacto nas famílias e contribui para a conciliação da vida profissional e familiar.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Acordo de Cooperação, em anexo, entre o Município de Valongo e a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura, que tem por objeto a implementação do projeto “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”, com a duração de 36 meses (de outubro de 2018 a setembro de 2021);
- Transferir para a EDUCASOM Associação de Artes e Cultura, a verba anual de 47.401,13€.166 euros até ao mês de Março de cada ano (2019, 2020 e 2021), destinada ao Projeto “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 11/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que para esse projeto foi apresentado um orçamento de € 600.000,00, a candidatura foi aprovada com o valor de € 474.011,23, havendo um diferencial de aproximadamente € 126.000,00. Questionou como iria ser a gestão desse diferencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, respondendo que a Câmara adaptou-se ao projeto juntamente com a Associação com a qual tinha estabelecido parceria.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, lembrando que o projeto “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência” era um projeto da Câmara Municipal de Valongo e não tinha nada a ver com a Área Metropolitana do Porto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Acordo de cooperação para implementação do projeto de inovação social “Casa do Xisto: a arte para a (d) eficiência”, com base na informação técnica prestada.

3.5 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “VOAHR MUNICÍPIOS”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Acordo de Cooperação para a implementação do projeto de inovação social “VOAHR Municípios”, instruído com a informação técnica n.º 1795/2019, datada de 11/02/2019, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. No âmbito do Conselho dos Vereadores da Ação Social na AMP, foi apresentado o projeto “VOAHR Municípios – voluntariado organizado para uma ação humanitária de referência”.

Foi intenção da AMP, sensibilizar os municípios para apoiar a candidatura deste projeto ao Portugal Inovação Social- Parcerias para o Impacto, por se tratar de um projeto inovador com escalabilidade e replicabilidade ao nível metropolitano e testado no terreno enquanto projeto piloto em 2014/2016.

Apresentado pela entidade Pista Mágica, enquanto escola de voluntariado, pretende capacitar as organizações na gestão dos seus voluntários, dotando-os de competências e ferramentas apropriadas.

Apresenta 3 eixos de intervenção:

- Apoio às estruturas municipais de voluntariado: formação, consultoria, criação de manual de gestão do BLV;
- Capacitação de entidades que acolhem voluntários: formação, consultoria e criação de manual de acolhimento e gestão de voluntários;
- Voluntariado inclusivo: campanha de educação para voluntariado inclusivo, criação de bolsa de ONG em VI, seleção, orientação vocacional e integração de voluntários, manual de implementação e gestão de projetos de VI nos BLV.

2. Custos associados- orçamento global de 400.000€ para 3 anos;

Foi solicitado a cada um dos municípios que assumisse ser investidor social neste projeto atenta à possibilidade de escalabilidade e replicabilidade ao nível da AMP.

A verba anual a disponibilizar por cada um dos municípios é de 7.059€.

3. Tendo em conta que a candidatura apresentada foi aprovada e considerando que:

- O projeto garante uma implementação integrada e potencia o trabalho em rede em toda a AMP;
- O projeto acrescenta valor para os municípios ao nível da Ação Social;
- Gera impacto nos voluntários e nas organizações.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Acordo de Cooperação, em anexo, entre o Município de Valongo e a Pista Magica, que tem por objeto a implementação do projeto VOAHR Municípios, de promoção do aumento do impacto do voluntariado ao nível municipal através de formação, consultoria e auditoria, com a duração de 36 meses (de outubro de 2018 a setembro de 2021).
- Transferir para a Pista Magica a verba anual de 2.353 euros até ao mês de Março de cada ano (2019, 2020 e 2021)., destinada ao Projeto VOAHR Municípios.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 11/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, referindo que o projeto “VOAHR Municípios” era também um projeto de inovação social que foi apresentado pelo Conselho de Vereadores da Ação Social da AMP, porque já havia um projeto piloto que era da Pista Mágica, uma Escola de Voluntariado, que tinha o seu foco na formação do próprio voluntariado, dava competências e ferramentas para se trabalhar o voluntariado. Disse, ainda, que a Câmara já tinha o banco do voluntariado mas necessitava de algumas ferramentas para o trabalhar e desenvolver mais. No caso, foi um projeto a três anos, com um orçamento de € 400.000,00, e os 17 municípios da Área Metropolitana do Porto concordaram participar, sendo que a Câmara iria gastar € 7.000,00 em três anos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando ser de custo reduzido, porque era distribuído pelos 17 municípios da Área Metropolitana do Porto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se a meta eram 7.000 voluntários em três anos.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Manuela Duarte**, respondendo que sim, mas que já havia muitos voluntários no concelho.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do ponto n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Acordo de Cooperação para a implementação do projeto de inovação social “VOAHR Municípios”, com base na informação técnica prestada.

4.1 - NCRV - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - II TORNEIO INTERNACIONAL DE CARNAVAL DE MINIBASQUETEBOL - 1, 2 E 3 DE MARÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - II Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquetebol – 1, 2 e 3 de março”, instruído com a informação técnica n.º 1467/2019, datada de 4/02/2019, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, é uma Associação de referência local, tendo por objetivo a promoção cultural, recreativa e desportiva, desenvolvendo a nível desportivo várias modalidades que conciliam a vertente competitiva, com o convívio e fair-play.

De salientar que, a secção de Basquetebol abrange um elevado número de atletas, nomeadamente nos escalões de formação, contribuindo para o desenvolvimento físico-motor, psíquico, intelectual e social dos mesmos, promovendo um trabalho bastante dinâmico, realizando ao longo do ano vários eventos/projetos, contribuindo para a dinamização do desporto no Concelho.

Neste âmbito, o NCRV pretende levar a efeito nos próximos dias 1, 2 e 3 de março, o II Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquetebol, prevendo-se o envolvimento de aproximadamente 400 atletas, representando equipas portuguesas e espanholas, com um custo associado de:

Despesa	Valor global
Logística do evento	6.500,00€
Arbitragem	
Animação	
Refeições / dormidas	
T`Shirts	

Face ao exposto, por forma a minimizar os encargos associados a este evento, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo, no valor de 767,20€ (80hx9,59€);
2. Disponibilizar 6 mesas, 20 cadeiras, com um custo associado de 57,60€;
3. Isentar o pagamento da taxa de cedência de 8 vasos, com um custo associado de 25,95€;
4. Oferecer 30 troféus de participação, com um custo associado de 48,00€;
5. Impressão de 400 diplomas de participação, com um custo associado de 12,00€;
6. Disponibilizar 1 autocarro para efetuar 3 viagens (previsão), com horários a combinar posteriormente, da Estação de Ermesinde para o Pavilhão de Campo e vice-versa, para transporte das comitivas, com um custo associado de 80,14€;
7. Impressão de 50 cartazes, com um custo associado de 33,00€;
8. Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas inerentes ao torneio.

Este apoio tem um custo para o município no valor de 2.023,89€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenções	793,15€
Logística	137,74€
Diplomas	12,00€
Divulgação	33,00
Subtotal:	975,89 €
Custos diretos	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.000,00€
Troféus	48,00€
Subtotal:	1.048,00€
Total:	2.023,89€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que, o NCRV:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresentou o Plano de Atividades e Orçamento 2018/2019;
- Apresentou o documento de prestação de contas relativo ao ano 2017;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do supracitado apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 4/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o apoio proposto, nos moldes do ano transato, que correu bem. Processo que, carece da autorização do Sr. Presidente para cabimento. Mais se informa que, o mesmo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 06/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar a realização do II Torneio Internacional de Carnaval de Minibasketebol – 1, 2 e 3 de março do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.2 - ASSOCIAÇÃO KEMEDO TEAM DESPORTO EM NATUREZA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS - “FREE TRAIL `S SOLIDÁRIOS E SUBIDA DO ELEVADOR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Kemedo Team Desporto em Natureza - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos eventos – “Free Trail `s Solidários e Subida do Elevador, instruído com a informação técnica n.º 1742/2019, datada de 8/02/2019, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Kemedo Team Desporto em Natureza, oficialmente registada em 2018, com sede na Rua Eça de Queirós, n.º 265, Campo, pretende levar a efeito a organização dos Free Trail` s Solidários, anteriormente organizados pelo Clube de BTT de Valongo, com o apoio dos elementos que constituem a atual direção desta nova Associação. Os “KEMEDO TEAM”, pretende ainda organizar uma nova prova, no dia 1 de maio, denominada “Subida do Elevador”.

Estes eventos serão dirigidos à população em geral, atletas e aficionados do Trail Running e terão a participação especial de uma ou duas crianças paraplégicas, nos Free Trail's, tornando o projeto inclusivo, com a seguinte descrição:

- **3.º Free Trail Solidário de Carnaval** - decorrerá no dia 5 de março, com partida pelas 9h00 e encerramento previsto pelas 13h00, junto à Biblioteca Municipal de Valongo. O percurso abrangerá a área de Quinta Rei, envolve um Trail de 15 km e uma Caminhada de 7 km. A causa deste Free Trail será - **“Vamos apoiar o Rodrigo”**, cujo valor angariado será para adquirir uma cadeira de rodas adaptada às necessidades desta criança, residente no Concelho, no valor de 6.000,00€;

- **3.º Free Trail Noturno** - previsto para o dia 24 de agosto, com partida e chegada ao Largo do Centenário e decorrerá entre as 20h30 e as 00h30. Será constituído por um Trail de 18 km e uma Caminhada de 10km, com percurso a passar na Serra de Quinta Rei. O valor a angariar reverterá a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo, à semelhança do ano transato;

- **Subida do Elevador** - decorrerá no dia 1 de maio, a iniciar pelas 9h00, com partida junto à Ponte de Couce e chegada no alto da Serra de St.ª Justa, num percurso de cerca de 1.800 mts. Será uma prova de carácter competitivo em “contra relógio”, não federada, sendo a primeira vez que se organiza uma prova com estas características, no Concelho.

Para a realização destes eventos, a organização apresenta um caderno de encargos de 5.250,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Abastecimento Free Trail Carnaval	1.250,00€
Abastecimento Free Trail Agosto	1.250,00€
Abastecimento Subida do Elevador	1.250,00€
Logística (cronometragem, secretariado, dorsais, prémios, etc.) - Subida do Elevador	1.500,00€
Total	5.250,00€

Neste âmbito, a Associação Kemedo Team Desporto em Natureza, solicita a Coorganização do Município para estas iniciativas, que irão envolver cerca de 1250 participantes, revelando-se um forte contributo para a promoção das nossas Serras para a prática do Desporto Outdoor, pelo que se propõe o seguinte apoio:

- a) Emitir parecer sobre os percursos;
- b) Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para todos os participantes;
- c) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Largo de Centenário, com um custo associado de 628,65€;
- d) Isentar a cedência de 50 barreiras de segurança, para cada um dos Trail 's e 30 para a “Subida do Elevador”, com um custo associado de 79,65€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- e) Disponibilizar o Pórtico do Município, com montagem e desmontagem nas 3 iniciativas e colocar a Tela com as Logomarcas do Município, para a entrega de prémios na “Subida ao Elevador”, com um custo associado de 950,00€, para pagamento de trabalho extraordinário;
- f) Disponibilizar de 2 WC’ s portátil, com um custo associado de 221,40€;
- g) Disponibilizar 1 ponto de luz nos locais de concentração (partida/chegada), com um custo associado de 89,68€;
- h) Oferecer 2000 mts de fita sinalizadora, com um custo associado de 98,40€;
- i) Autorizar o pagamento do serviço de policiamento, caso seja necessário, com um custo previsto de 500,00€;
- j) Imprimir 90 cartazes tamanho A3 (2 Trail’ s + Subida do Elevador), com um custo associado de 54,00€;
- k) Divulgar o evento em parceria com a Associação Kemedo Team Desporto em Natureza.

Ao apoio elencado, está associado um custo no valor aproximado de 2.621,78€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos indiretos	
Seguro	a)
Isenções	708.30€
2 WC’ s	221,40€
Fita sinalizadora	98,40€
Logística	89,68€
Pagamento trabalho extraordinário	950,00€
Divulgação	54,00€
Subtotal	2.121,78€
Custos diretos b)	
Serviço Policiamento	500,00€
Total	2.621,78€

a) Ao abrigo da apólice existente.

b) Para cabimentação (valor previsto na Base do Orçamento para a Despesa 2019).

Todas as situações inerentes à preparação técnica das provas, marcação dos percursos, gestão dos donativos, organização dos abastecimentos, disponibilização de recursos humanos, articulação com os BVV, entre outras, competirão à Associação Kemedo Team Desporto em Natureza.

De salientar ainda que se aguarda a receção dos pareceres favoráveis solicitados à PSP, à GNR e à Junta de Freguesia de Valongo, de forma a viabilizar a realização do evento.

Caso esta proposta mereça parecer superior favorável, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização, anexo, com a Associação Kemedo Team Desporto em Natureza, para a realização dos eventos:

- 3.º Free Trail Solidário de Carnaval - 5 de março;
- 3.º Free Trail Noturno - 24 de agosto;
- Subida do Elevador - 1 de maio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 8/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de celebração do Protocolo de Coorganização, com a Associação Kemedo Team Desporto em Natureza, para a realização de 2 Free Trail`s Solidários, bem como, uma prova intitulada – Subida do Elevador, sendo uma mais-valia para a promoção da marca “Valongo - Capital do Desporto Outdoor”. Caso mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação do serviço de policiamento. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 08/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de coorganização dos eventos Free Trail`s Solidários e Subida do Elevador, com a Associação Kemedo Team Desporto em Natureza em anexo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - UNIDADE DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO - INTENÇÃO DE DOAÇÕES 2019

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a **aceitação de várias** publicações a doar à Biblioteca Municipal e Polos de Leitura, o qual foi instruído com a informação n.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

001/DCT-UBA/2019, de 02 de janeiro de 2019, elaborada pela Assistente Técnica Ângela Carneiro, cujo teor se transcreve:

“A Biblioteca Municipal é um serviço público, um lugar de socialização com objetivos específicos, democratização do saber e efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos, inseridos na comunidade, além de contribuir para a promoção da literacia, colocando à disposição de quem a consulta, um conjunto diversificado de suportes informativos.

Partindo deste pressuposto e com o objetivo do enriquecimento dos fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, considerando o interesse consultivo, edições atualizadas e racionalização de espaço, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção das seguintes doações:

- Isabel Martins, Rua Rainha Santa Isabel, 3514 CD, 4440-569 Valongo

8 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 103,44 €

- Laura Maria Rocha Reis, Travessa Ivanta, 88 AA, 4440-774 Valongo

54 Títulos distribuídos por – 37 Títulos Biblioteca Municipal, 17 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 566,43 €

- Sónia Silva Marques, Praceta Helena Vaz Silva, 91, 1º Dt.º Tras., 4440-838 Valongo

6 Títulos distribuídos por – 5 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena

Valor 79,31€

- Bruna Marques Coelho, Praceta Helena Vaz da Silva, 91, 1º Dt.º Tras., 4440-838 Valongo

10 Títulos distribuídos por – 9 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena

Valor 49,13 €

- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Biblioteca Municipal Rocha Peixoto, A/C Dr. Manuel Costa, Rua Manuel Lopes, s/n, 4490-664 Póvoa de Varzim

5 Títulos distribuídos por – 4 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 26,44 €

- Valter Emanuel Ramalho Vidas, Rua Central, 639, 4440-541 Valongo

85 Títulos distribuídos por – 80 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 1144,98 €

- Fernando José Duarte Silva, Rua Vale de Achas, 86, 4440-506 Valongo

3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 19,95 €

- Câmara Municipal de Valongo, Divisão da Educação, Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo

1 Título (6 exemplares) distribuídos por – 4 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena,

1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 78 €

- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, A/C Dr. Xoán Vázquez Mao, Avenida Inferior à Ponte D. Luís I, 55, 4050-074 Porto
2 Títulos (8 exemplares) distribuídos por – 4 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde
Valor indisponível
- António Fernando Rocha Castro Santos, Rua Pêro Vaz de Caminha, 210, 1º Esq., 4440-610 Valongo
27 Títulos Biblioteca Municipal
Valor disponível 272,73 €
- Vitorino Neves
1 Título (3 exemplares) distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde
Valor 30 €
- José Manuel Fernandes, Deputado ao Parlamento Europeu, Apartado 97, Avenida Braga, 4711-910 Braga
1 Título Biblioteca Municipal
Valor indisponível
- Leandro Ceia, Rua Jacinto Nunes, 10, 2º Dtº, 1170-188 Lisboa
1 Título Biblioteca Municipal
Valor indisponível
- Jorge Manuel da Silva Carvalho, Rua Rainha Santa Isabel, 351, 4440-569 Valongo
1 Título Biblioteca Municipal
Valor 10 €
- Maria Helena Lobato Costa, Rua Bela Vista, 161, 4435-627 Baguim do Monte
106 Títulos distribuídos por – 105 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena
Valor disponível 606,75 €
- Noé Alves, Rua António Bessa Leite, 147, 3º Esq., 4150-077 Porto
1 Título Biblioteca Municipal
Valor indisponível
- Fernando dos Santos Jorge, Travessa Padre José Monteiro da Rocha, 61, 4440-820 Valongo
12 Títulos distribuídos – 11 Títulos Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena
Valor 118,41 €
- Gorety Ferraz, Rua D. Manuel II, 335, Hab. 11, 4445-094 Alfena
2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena
Valor 10,58 €
- Catarina das Neves Pimenta, Travessa da Lagoela, 125, 4440-720 Valongo
7 Títulos distribuídos por – 5 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena
Valor 53,79 €
- Publications Office of the European Union, Postfach 9999, 36243 Niederaula, Allemagne



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- David Dinis, Rua da Bempostinha, 64, 1ºB, 1150-067 Lisboa

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Edições Toth / Rota dos Livros, Rua 13 de Maio, 33B, 2495-414 Cova de Iria, Fátima

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 24 €

- Junta de Freguesia de Ermesinde, Rua Dom António Ferreira Gomes, 365, 4445-398 Ermesinde

2 Títulos (6 exemplares) distribuídos por – 2 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 60 €

- Anónimo

81 Títulos distribuídos por – 12 Títulos Biblioteca Municipal, 36 Títulos Pólo de Leitura de Alfena, 33 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 524,27 €

- José Agostinho Silva, Rua Álvares Cabral, 510 1º Dtº Tras., 4440-527 Valongo

44 Títulos distribuídos por – 41 Títulos Biblioteca Municipal, 3 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 767,41 €

- Área Arqueológica do Freixo, Rua António Correia de Vasconcelos, 51, 4630-095 Marco de Canaveses

2 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor indisponível

- Fundação Eng.º António de Almeida, A/C Dr. Fernando Aguiar-Branco, Rua Tenente Valadim, 231/325, 4100-479 Porto

7 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 16 €

- Câmara Municipal de Valongo, Divisão de Ambiente, Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Susana Maria Soares Ferreira, Rua Vasco da Gama, 435, 2º Esq, 4440-705 Valongo

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 15,15 €

- João Reboredo

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 15,30 €

- Carminda Isabel Oliveira Cardoso, Rua Nossa Senhora do Amparo, 5, 4445-153 Alfena

4 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor 9,40 €

- José Oliveira, Rua Eng.º Manuel Moreira Amorim, 43, AL, 4475-315 Castelo da Maia

3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 20 €

- Ibn Viterbo Meireles

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Luciana Craveiro, Rua de Ermesinde, 412, 2º Esq. Frente, 4445-419 Ermesinde

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 10,14 €

- Nuno Alexandre Ferreira, Rua Deuladeu Martins, 76, casa 1, 4440-341 Sobrado

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Editora Ponto de Fuga, Rua de Ponta Delgada, 58-B, 1000-244 Lisboa

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 8,91 €

- Cláudia Sofia Silva Cardoso, Rua do Ribeiro, 203, 1º Esq., 4475-492 Nogueira, Maia

90 Títulos distribuídos por – 85 Títulos Biblioteca Municipal, 5 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 1 026,26 €

- Maria de Fátima do Rosário Filipe Araújo, Travessa António Pimenta Elias, 27, 2º Esq., 4440-767 Valongo

9 Títulos distribuídos por – 7 Títulos Biblioteca Municipal, 2 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor 130,73 €

- Adolfo Fernando Gonçalves Leitão da Cruz, Rua Joaquim Moreira Pacheco, 53, 4º Dto, 4440-666 Valongo

212 Títulos distribuídos por – 208 Títulos Biblioteca Municipal, 4 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor 1 998,03 €

- Ricardo Hugo Franco Neiva Barroso, Rua da Cancela, 191, Entrada B, 8º Esq., 4445-369 Ermesinde

9 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 88,99 €

- Câmara Municipal de Silves, A/C Sr. Presidente da Câmara Dr.ª Rosa Cristina Gonçalves da Palma, Largo do Município, 8300-117 Silves

8 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 25 €

- Maria Amélia Assis Alves Crivelente, Rua Adelino Amaro da Costa, 57, Hab. 42, 4470-225 Maia

4 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 35,73 €

- Rute Rita Moreira Maia, Rua São Bartolomeu, 143, 5º C, 4440-595 Ermesinde

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 2,80 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Paula Correia – Associação Mensagens Positivas, Rua de Angola, 116, 5.1, 4430-014 Vila Nova de Gaia

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 17,84 €

- José Nuno Pereira Pinto, Rua Fradique Morujão, 145, 4460-322 Senhora da Hora

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 12 €

- Márcia Andrade / Visões, Rua da Fábrica Social, s/n, 4000-201 Porto

1 Título Biblioteca Municipal

Valor indisponível

- Raquel Garcez Pacheco / Comunicar-se, Avenida 25 de Abril, 469, Loja 2, 4440-502 Valongo

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 9,60 €

- Madalena Sofia Oliveira

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 8,80 €

- Maria Fernanda Pereira, Rua Dr. Mário Cal Brandão, 65, 2ª Esq. Frente, 4425-077 Águas Santas

42 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 350,56 €

- Paulo José Alves Victória, Rua Central da Lomba, 782, 4440-309 Sobrado

35 Títulos distribuídos por – 28 Títulos Biblioteca Municipal, 7 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor disponível 341,86 €

- Antónia Palhares, Quintã de Baixo, 4440-080 Campo, Valongo

43 Títulos distribuídos por – 33 Títulos Biblioteca Municipal, 10 Títulos Pólo de Leitura de Alfena

Valor 427,08 €

- Rosângela Damasco Rodrigues, Rua Índia Portuguesa, 242, 1º Esq., 4445-471 Ermesinde

2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 150,04 €

- Pedro Manuel Martins Carneiro Pereira, Rua Aldeia dos Lavradores, 64, 2º Dto, 4445-640 Ermesinde

9 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 107,33 €

- Ângela Susana da Conceição Teixeira Ribeiro, Rua José Joaquim Ribeiro Teles, 547, 1º Dto, 4445-485

Ermesinde

10 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 87,65 €

A referida intenção de doações perfaz um total de 987 monografias com o valor global de 9 460.82€ (nove mil quatrocentos e sessenta Euros e oitenta e dois cêntimos).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 28 de janeiro de 2019, a Sr.ª Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, emitiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: As doações de documentos feitas às Bibliotecas constituem uma forma de enriquecimento do acervo documental desse serviço. Nesse sentido, e após uma seleção rigorosa dos vários títulos, seleção essa, assente em critérios de interesse consultivo, atualidade e racionalização de espaço, sugere-se submeter à aprovação da Câmara Municipal a intenção de aceitação das doações descrita na presente informação, num total de 987 publicações, perfazendo o valor global de 9460,82.”

Em 31 de janeiro de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 1 de fevereiro de 2019 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea j) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar as respetivas doações nos termos propostos na supracitada informação.

5.2 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 032/DCT-AC/2019, datada de 05.02.2019, elaborada pela técnica superior do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“Assumindo-se como um dos principais parceiros do Município, as Associações Culturais têm dignificado o concelho ao reinventarem-se a cada desafio, ao recriarem as tradições e ao manterem viva a identidade cultural desta terra.

Reiterando a importância destas entidades para o desenvolvimento cultural do concelho, e competindo ao Município fomentar o desenvolvimento do Associativismo concelhio, pretende-se continuar a apostar nos projetos levados a efeito pelas coletividades, a incluir no programa cultural definido para o ano em curso, propondo-se, assim, o estabelecimento de protocolos de desenvolvimento cultural com as seguintes Associações:

1 - Academia “O Mestre”, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 9 de Fevereiro de 2015, com o contribuinte n.º 513418466, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2400€ (dois mil e quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Vila Doce
- Sábados Fantásticos
- Feira do Livro
- Dia Mundial da Poesia
- Mostra de Teatro Amador

2 - Ágorarte – Associação Cultural e Artística, com estatutos publicados em Diário da República n.º 65, de 4 de Abril de 2005, III Série, contribuinte n.º 507268105, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1500€ (mil e quinhentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira de Artesanato de Alfena (Adufeiras e Cante Alentejano)
- Feira do Livro (colaboração na Homenagem ao Escritor Manuel Alegre)

3 - ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 1 de Fevereiro de 2013, contribuinte n.º 510559379, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1650€ (mil seiscentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros e espetáculo de folclore)
- Couce em Festa (espetáculo de folclore)
- Reisadas (atuação com o presépio ao vivo)

4 - Associação Sociocultural “Os Filhos da Pauta”, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de Março de 2014, contribuinte n.º 513012117, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2600€ (dois mil e seiscentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (animação de rua e recriação de cinco ofícios, diariamente)
- Feira de Artesanato de Alfena (arruada e um espetáculo de música tradicional)
- Couce em Festa (arruada e um espetáculo de música tradicional)
- Festa do Brinquedo (arruada)

5 - Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com estatutos publicados em Diário da República n.º 61, de 13 de Março de 2000, III Série, contribuinte n.º 504571680, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3500€ (três mil e quinhentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (grupo de bombos e espetáculo com os grupos de danças urbanas e danças de salão)
- Feira de Artesanato de Alfena (espetáculo com o grupo de música tradicional)
- Feira do Livro (grupo de bombos e espetáculo com os corais Arco Íris e Iris Coros)
- Encontros com a Escrita (apontamento com o grupo Voz Ligeira)
- Festa do Brinquedo (espetáculo com os corais Arco Íris e Iris Coros)

- Mostra de Teatro Amador

6 - Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural, com estatutos publicados em Diário da República n.º 200, de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508880904, atribuindo-se um subsídio no valor total de 15.350€ (quinze mil trezentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- LOL! – Festival de RiR (espetáculo cómico itinerante, animação nas feiras de Valongo e Ermesinde, produção do hino do Festival, produção multimédia durante os espetáculos)
- Festas da Liberdade (performance teatral)
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (peça de teatro)
- Festa do Brinquedo (desfile de brinquedos à escala humana – várias sessões)
- Dinamização da exposição da Mineração Romana (6 sessões)
- Teatro para Bebés na Biblioteca Municipal (6 sessões)

- Mostra de Teatro Amador

7 - Associação Chorum Dei Laetitia, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 18 de Setembro de 2018, contribuinte n.º 515035130, atribuindo-lhe um subsídio no valor total de 300€ (trezentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Couce em Festa (música tradicional à capela)

8 - 3ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental e Terapias Naturais, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 9 de Maio de 2016, contribuinte n.º 513969950, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2000€ (dois mil euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (yoga e danças orientais)
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (recriação de um ofício e animação com danças da corte, diariamente)
- Sábados Fantásticos (yoga – duas sessões)

9 - Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balselhas, com estatutos publicados em Diário da República n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, III Série, contribuinte n.º 506137392, atribuindo-se um subsídio no valor total de 4250€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (teatro de rua)
- Feira de Artesanato de Alfena (grupo de cavaquinhos)
- Feira do Livro (grupo de cavaquinhos)
- Couce em Festa (teatro cómico)
- Mostra de Teatro Amador
- Marchas Populares

10 - Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas, com estatutos publicados em Diário da República n.º200, de 30 de Agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 504829726, atribuindo-se um subsídio no valor



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

total de 3050€ (três mil e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (animação das varandas do Museu Municipal)
- Feira do Livro (dramatização de texto de Manuel Alegre)
- Bolsa de Turismo de Lisboa (recriação da peça “Padeiras”)
- Sábados Fantásticos (leitura animada de um conto – duas sessões)
- Mostra de Teatro Amador

11 - Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, com estatutos publicados em Diário da República nº259, de 8 de Novembro de 1984, III Série, contribuinte n.º 501467629, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3550€ (três mil quinhentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (apresentação das Papeladas)
- Couce em Festa (espetáculo com o grupo “Os Mesmos”)
- Mostra de Teatro Amador
- Marchas Populares

12 – Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República nº 32, de 15 de Fevereiro de 2011, III Série, contribuinte n.º 505188619, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira de Artesanato de Alfena
- Feira do Livro
- Couce em Festa
- Festa do Brinquedo
- Férias na Biblioteca

13 - Associação de Apoio às Artes Performativas - Escola de Dança de Ermesinde, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 23 de Março de 2012, contribuinte n.º 510224946, atribuindo-se um subsídio no valor total de 800€ (oitocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (espetáculo de dança)
- Festa do Brinquedo (espetáculo de dança)

14 - Associação Desportiva e Recreativa da Gandra, com estatutos publicados em Diário da República nº 262, III Série, de 12 de Novembro de 1977, contribuinte n.º 501349057, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1650€ (mil seiscentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile de Padeiros e espetáculo de folclore)
- Feira de Artesanato de Alfena (espetáculo de folclore)

- Festa do Brinquedo (espetáculo de folclore com os jovens do grupo)

15 - Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, com estatutos publicados no Portal da Justiça no dia 20 de Janeiro de 2012, contribuinte n.º 510132472, atribuindo-se um subsídio no valor total de 300€ (trezentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Vila Doce (espetáculo de zumba)

16 - Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 240, III Série, de 18 de Outubro de 1989, com contribuinte n.º 502292598, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1500€ (mil e quinhentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Festas da Liberdade (fanfarra)

- Festas da Cidade de Valongo (encontro de fanfarras)

17 - Associação Recreativa e Cultural da Azenha, com estatutos publicados em Diário da República n.º 7, de 9 de Janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500944873, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2350€ (dois mil trezentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (espetáculo de dança)

- Festa do Brinquedo (espetáculo de dança)

- Marchas Populares

18 - Associação Social e Cultural de Sobrado, com estatutos publicados em Diário da República n.º 4, de 5 de Janeiro de 1990, III Série, contribuinte n.º 502282770, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1300€ (mil e trezentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (demonstração de karaté e espetáculo de dança)

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (teatro de rua)

- Festa do Brinquedo (espetáculo de ballet)

19 - Banda Musical de S. Martinho de Campo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte n.º 500859809, atribuindo-se um subsídio no valor total de 9800€ (nove mil e oitocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (concerto com a banda juvenil)

- Festas da Liberdade (parada)

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros e concerto)

- Feira do Livro e das Artes (concerto)

- Couce em Festa (desfile e concerto)

- Marchas Populares

20 - Associação Organizadora da Casa do Bugio, com estatutos publicados no Diário da República n.º 22, de 27 de Janeiro de 1994, III Série, contribuinte n.º 503173525, atribuindo-se um subsídio no valor total de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

300€ (trezentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Vila Doce (espetáculo de dança)

21 - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de Março de 2016, com o contribuinte n.º 513825240, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3250€ (três mil duzentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista
- Couce em Festa
- Festa do Brinquedo

22 - Centro Recreativo Estrelas da Balsa, com estatutos publicados em Diário da República nº 71, de 25 de Março de 1999, III Série, contribuinte n.º 504 219 790, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3100€ (três mil e cem euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (dinamização de espaço infantil e espetáculo de palhaços)
- Feira de Artesanato de Alfena (dinamização de espaço infantil)
- Feira do Livro (dinamização de espaço infantil)
- Festa do Brinquedo (dinamização de espaço infantil e espetáculo de palhaços)
- Exposição de Máscaras CDBM (pinta-caras)
- Halloween - Biblioteca Municipal (pinta-caras)

23 - Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de abril de 2015, contribuinte nº 513403876, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2400€ (dois mil e quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira do Livro (dramatização de texto de Manuel Alegre)
- Couce em Festa (teatro itinerante)
- Festa do Brinquedo – (animação itinerante)
- Mostra de Teatro Amador

24 - Educasom - Associação de Artes e Cultura, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de Dezembro de 2013, contribuinte nº 510915620, atribuindo-se um subsídio no valor total de 10.000€ (dez mil euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (dinamização do jardim da Vila Beatriz)
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (organização do desfile com as escolas)
- Festa do Brinquedo (dinamização do auditório do CCA)
- Dinamização do Fórum Cultural de Ermesinde (seis sessões)

25 - Fenómeno Dinâmico - Power Dance, com estatutos publicados no Portal de Justiça a 6 de setembro de 2017, contribuinte n.º 514556030, atribuindo-se um subsídio no valor total de 600€ (seiscentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila doce (espetáculo de dança)
- Festa do Brinquedo (espetáculo de dança)

26 – Plumas Negras Associação Cultural e Recreativa, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 23 de Janeiro de 2019, contribuinte n.º 510989705, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1700€ (mil e setecentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (teatro de rua)
- Feira de Artesanato de Alfena (bobos e saltimbancos)
- Mostra de Teatro Amador

27 - Grupo Dramático e Musical de Campo, com estatutos publicados no Diário da República nº 4, de 6 de Janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501350934, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (orquestra de metais)
- Feira do Livro (fanfarra animada)
- Couce em Festa (fanfarra animada)
- Festa do Brinquedo (fanfarra animada)
- Mostra de Teatro Amador

28 - Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com estatutos publicados no Diário da República nº 169, III Série, de 25 de Julho de 1978, III Série; Contribuinte n.º 502 952 717, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3400€ (três mil e quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Vila Doce (dinamização da Sala da Lareira)
- Couce em Festa (teatro de rua)
- Festa do Brinquedo (grupo de dança)
- Mostra de Teatro Amador

29 - Grupo Etnográfico de Danças e Cantares Regionais do Norte, com estatutos publicados em Diário da República nº109, III Série, de 6 de Junho de 2006, contribuinte nº507451635, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1400€ (mil e quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros, recriação de um ofício, diariamente, e espetáculo de folclore)
- Couce em Festa (espetáculo de folclore)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

30 - Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 20 de Maio de 2015, contribuinte n.º 513525416, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2400€ (dois mil e quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Festa do Brinquedo (desfolhada)
- Sábados Fantásticos (desfolhada – duas sessões)
- Marchas Populares

31 - Grupo Folclórico As Padeirinhas de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República nº 127, III Série, de 04 de Junho de 1986, III Série, contribuinte n.º 504172832, atribuindo-se um subsídio no valor total de 650€ (seiscentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros)
- Couce em Festa (espetáculo de folclore)

32 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com estatutos publicados em Diário da República n.º 293, III Série, de 22 de Dezembro de 1981, alterados por escritura pública a 15 de Julho de 2009, contribuinte n.º 501312617, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1550€ (mil quinhentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos.

- Vila Doce (espetáculo de dança com Stardance)
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (espetáculo de dança com Excellence Crew)
- Festa do Brinquedo (espetáculo de dança com Excellence Crew)

33 - Paróquia de Alfena

- Banda Musical de S. Vicente de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 15 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660, atribuindo-se um subsídio no valor total de 5800€ (cinco mil e oitocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Festas da Liberdade (parada)
- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação na Procissão de St.º António dos Almocreves)
- Feira de Artesanato de Alfena (concerto)
- Couce em Festa (desfile e concerto)
- Festa do Brinquedo (concerto)
- Marchas Populares

- Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 28 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513674950, atribuindo-se um subsídio no valor total de 650€ (seiscentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros e espetáculo de folclore)

34 - Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirinhas de Valongo”, com estatutos publicados em Diário da República nº 20, de 24 de Janeiro de 1987, III Série, contribuinte n.º 502071710, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1150€ (mil cento e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação no Desfile dos Padeiros e espetáculo de folclore)

- Couce em Festa (espetáculo de folclore)

35 - Rancho Regional de Campo, com estatutos publicados em Diário da República nº118, de 23 de Maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417, atribuindo-se um subsídio de 1000€ (mil euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira de Artesanato de Alfena (espetáculo de folclore)

- Couce em Festa (espetáculo de folclore)

36 - Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, com estatutos publicados em Diário da República nº149, de 1 de Julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502200995, atribuindo-se um subsídio no valor total de 3050€ (três mil e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (recriação da espadelagem do linho)

- Desfolhada no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada

- Couce em Festa (espetáculo de folclore)

- Marchas Populares

37 - Rotary Club de Valongo, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 27 de Junho de 2008, contribuinte nº 508581826, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2050€ (dois mil e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (espetáculo com o Grupo Tradições e participação no Desfile dos Padeiros)

- Feira do Livro (espetáculo com o Grupo Tradições e Danças Tradicionais)

- Mostra de Teatro Amador

38 - Sabor a Teatro – Associação Cultural, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 27 de Janeiro de 2015, contribuinte n.º 513400508; atribuindo-se um subsídio no valor total de 2600€ (dois mil e seiscentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (teatro de rua)

- Feira do Livro (teatro de rua)

- Couce em Festa (teatro de rua)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Festa do Brinquedo (teatro de rua)

- Mostra de Teatro Amador

39 - Sombras e Baladas, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 7 de Julho de 2017, contribuinte n.º 514460636, atribuindo-se um subsídio no valor total de 400€ (quatrocentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Festa do Brinquedo (espetáculo de dança)

40 - Teatro Amador Susanense, com estatutos publicados em Diário da República n.º 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501983961, atribuindo-se um subsídio no valor total de 2250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista (participação na Procissão de St.º António dos Almocreves e atuação do Grupo de Cavaquinhos)

- Couce em Festa (atuação do Grupo de Cavaquinhos)

- Mostra de Teatro Amador

41 - Grupo Zés Pereiras Lusitanos, com estatutos publicados em Diário da República n.º 115 de 18 de Maio de 2001, III Série, contribuinte n.º 504777378, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1100€ (mil e cem euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista

- Couce em Festa

- Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada

42 - Associação Arte Im'Anjos, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de Setembro de 2019, contribuinte n.º 515022780, atribuindo-se um subsídio no valor total de 900€ (novecentos euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação no seguinte evento:

- Mostra de Teatro Amador

43 - Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 4 de Junho de 2015, contribuinte n.º 513571868, atribuindo-se um subsídio no valor total de 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros), comprometendo-se a Associação a divulgar e promover a nossa cultura, competindo-lhe, entre outras, a participação nos seguintes eventos:

Concurso a Melhor Sopa Seca

- Capítulo anual e tertúlia (integradas na Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista) De salientar que as Associações entregaram todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2018, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2019 e declaração de não dívida às finanças) e concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos a 2018. Todas estão legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público municipal nos termos

previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

O valor total a protocolar é de 116.300€ (cento e dezasseis mil e trezentos euros).

Em suma, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as várias Associações do concelho, nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º, da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

A 11 de Fevereiro de 2019, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Os Protocolos de Desenvolvimento Cultural anualmente estabelecidos com as Associações concelhias assumem um papel de sùmula importância quer para o Município, quer para as coletividades: para o Município, porque as iniciativas por si promovidas são enriquecidas com o envolvimento direto das Associações; para estas, porque a participação nos diversos eventos constitui uma forma de darem a conhecer as suas valências, o seu trabalho e a capacidade que têm de se adaptar a novos desafios. Posto isto, e tendo, ainda, em conta que compete ao Município promover a dinamização e o desenvolvimento das Associações locais, propõe-se o estabelecimento dos 43 Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2019, conforme expostos na presente informação.”

No dia 11 de Fevereiro de 2019, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 11 de Fevereiro de 2019, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, felicitando a senhora Vice-Presidente e as equipas que elaboraram os protocolos pelo facto de estes serem apresentados dentro do prazo conveniente.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que a proposta de estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações Concelhias não era um trabalho fácil, uma vez que nunca conseguiriam satisfazer todas as expetativas das Associações, mas o facto de os protocolos serem submetidos à aprovação da Câmara em tempo útil, era um sinal às Associações para que soubessem com o que é que podiam contar da parte da Câmara, e esta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

também soubesse com o que é que podia contar para a esmagadora maioria dos eventos que iam ocorrer durante o ano de 2019 no Município.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, realçando que os eleitos pelo PPD/PSD estavam de acordo com o apoio ao movimento associativo, contudo alertavam para o cuidado a ter com esses protocolos para que não escondessem falsas prestações de serviços, ou seja, atividades que do ponto de vista jurídico-fiscal eram questionáveis, se deviam ser abrangidas por esses protocolos ou se eram meras prestações de serviços, e nesse caso com necessidade de serem faturadas e com pagamento de IVA. Referiu que era importante, tal como acontecia no Desporto, a Câmara considerar a criação de protocolos à formação cultural. Deu como exemplo que a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo que abarcava dezenas de crianças, por ser uma atividade cultural e não desportiva, não recebia qualquer apoio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a Banda Musical de S. Martinho de Campo constava dos protocolos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que tinha feito alusão a um apoio à formação, à semelhança dos protocolos para a formação do desporto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que os Protocolos de Desenvolvimento Cultural tinham a ver com a política cultural e com a sua concretização.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se na Cultura não podia haver também um protocolo para apoio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara Municipal de Valongo deu uma grande ajuda à Banda Musical de S. Martinho de Campo ao ceder-lhe uma escola. Disse, ainda, que a Câmara usava os Protocolos de Desenvolvimento Cultural para concretização de objetivos culturais.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, salientando que na área do Desporto a Câmara estabelecia protocolos à formação no desporto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era diferente, porque há uns anos não havia nada que regulasse a relação das câmaras municipais com o desporto, e o dinheiro público muitas vezes era utilizado para pagar o desporto profissional, mas entretanto surgiu uma lei que enquadrava dois tipos de apoios na parte desportiva, os Acordos de Desenvolvimento Desportivo para

formação das camadas jovens, e também a possibilidade de apoio a infraestruturas. Portanto, era importante não confundir, pois os Protocolos de Desenvolvimento Cultural tinham a ver com a componente de programação cultural.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se podia haver também protocolos na formação cultural.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que teoricamente poderia haver mas não era nesse quadro. Deu como exemplo que a Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo não tinha caráter gracioso, era uma atividade com uma contrapartida monetária. Mas havia também as Escolas de Música privadas, que podiam solicitar o mesmo apoio.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que poderia ser gracioso, pois se houvesse um protocolo deixaria de cobrar aos alunos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que as Escolas de Música privadas poderiam também solicitar um apoio.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que as Escolas de Música privadas tinham a sua profissão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não podiam inverter as coisas, pois se a Câmara dissesse a uma instituição que pagaria para que a mesma não cobrasse aos alunos, depois teria as instituições privadas a exigir o mesmo tratamento. Referiu que a Câmara não ia adotar esse procedimento até porque já tinha feito uma distinção, no caso da Banda Musical de S. Martinho de Campo, que lhe cedeu um equipamento. Mais, disse, que as IPSS e as Associações já tinham um tratamento diferente em relação a uma empresa, porque tinham a possibilidade de ter isenções, por exemplo na utilização do espaço público, enquanto que uma empresa pagava para o poder utilizar. Relativamente à questão da Escola de Música da Banda Musical de S. Martinho de Campo, disse que não podiam estar a criar uma situação de desigualdade numa atividade que não era a título gracioso.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, repetindo que a Câmara estabelecia protocolos na formação do desporto, nomeadamente no futebol.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o desenvolvimento desportivo era uma matéria diferente do desenvolvimento cultural, exemplificando que a educação musical era uma obrigação do Estado. Reiterou que o caso em apreciação tinha a ver com a programação cultural,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

e do ponto de vista do planeamento era favorável às Associações que os protocolos fossem celebrados no início do ano.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a deliberação mencionava nas várias Associações que competia, entre outras, “a participação nos seguintes eventos”, mas no contrato as obrigações do segundo outorgante eram “colaborar e participar na prossecução das ações culturais do primeiro outorgante, quando solicitado por este”. Ou seja, as Associações tinham vários eventos em que deviam participar, mas se a Câmara só convocasse uma Associação para um evento, esta receberia um valor total para participar em vários eventos quando só participaria num.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, dizendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, questionando se havia garantia de que todas as Associações iam participar em todos os eventos mencionados na deliberação.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, respondendo que as Associações iam participar nos eventos que estavam protocolados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que, na sua opinião, o protocolo não obrigava as Associações a participar em todos os eventos que estavam mencionados na deliberação, e tinha que ser por solicitação da Câmara, não era uma obrigação legal.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, dando como exemplo que no ano anterior a “Vila Doce”, por razões relacionadas com as condições meteorológicas, não se executou, não havendo gastos com o evento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que o valor entregue à Associação não era parcial.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, esclarecendo que, nesse caso, se houvesse outro evento a Câmara podia fazer a transferência da parceria, que estava articulada evento a evento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a minuta do protocolo não era rigorosa no que dizia respeito à deliberação. Questionou se uma Associação que tivesse obrigação de participar em vários eventos mas participasse só num se receberia o subsídio total ou se era gradual em função da participação.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, esclarecendo que num quadro onde cada um dos eventos tivesse a participação da Câmara e da Associação, isso estava sempre salvaguardado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que podia haver eventos que não eram executados por qualquer motivo, sem que este fosse imputado a nenhuma das partes.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que a atribuição do subsídio era após a realização do evento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público estabelecer Protocolo de Desenvolvimento Cultural com as Associações do Concelho de Valongo, nos termos da presente informação e de acordo com a minuta de Protocolo anexa.

6.1 - ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO DE FORMAÇÃO ENTRE O CEFPI-CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposto um Aditamento ao Acordo de Colaboração de Formação entre o CEFPI-Centro de Educação e Formação Profissional Integrada e a Câmara Municipal de Valongo, o qual foi instruído com a informação n.º 008/DCJ/2019, de 04 de fevereiro de 2019, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

“Pela informação n.º 69/DCJ/2018 de 12.12.2018 foi solicitada a celebração de um Acordo de Colaboração de Formação entre o CEFPI-Centro de Educação e Formação Profissional Integrada e a Câmara Municipal de Valongo, proposta essa que foi aprovada em reunião de Câmara do passado dia 03 de janeiro de 2019, que se destina ao acolhimento de uma estagiária, em regime de FPCT na Casa da Juventude.

Sucedo que, no Acordo assinado, não foi prevista a inclusão de uma cláusula relativa à proteção de dados, dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Geral de Proteção de Dados, RGPD.

Face a esta situação, é necessário proceder a uma alteração ao acordo celebrado, de forma a incluir uma cláusula que dê cumprimento ao RGPD.

Assim, propõe-se a inclusão de uma cláusula do seguinte teor:

“Cláusula Dez

As Partes comprometem-se a recolher e utilizar todos os dados pessoais que sejam fornecidos ao abrigo do presente acordo, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e a aplicar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas para que os seus colaboradores, funcionários e demais profissionais protejam os dados pessoais a que tenham acesso, garantindo a sua transparência, integridade, lealdade, confidencialidade e segurança, proteção contra o seu tratamento não autorizado e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental. As Partes obrigam-se a limitar a utilização dos dados pessoais em prol da boa execução do presente acordo e de outros interesses legítimos que decorram diretamente do exercício da sua atividade, assumindo a obrigação de não os transmitir a terceiros, salvo se tal exigência decorrer de obrigação legal, de razões de interesse público, comerciais, fiscais, de segurança nacional, faturação ou outros interesses legítimos. As Partes conservarão os dados apenas durante o prazo de duração do presente acordo, a menos que se sobreponha exigência legal, interesse público, ou outro interesse legítimo que obrigue ou permita o tratamento de dados por período superior, ou ainda se os titulares dos dados expressamente derem consentimento para o efeito. As Partes obrigam-se ainda a informar os respetivos titulares dos direitos que lhes assistem, bem como de qualquer violação de dados, ou acesso indevido a informação que implique elevado risco para os seus direitos e liberdades”.

Em anexo, segue proposta de aditamento ao contrato celebrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.

Em 04 de fevereiro de 2019, a Sra. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho: Ao Sr. Vereador para os devidos efeitos.

Em 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte parecer: Concordo, ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 06 de fevereiro de 2019, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Aditamento ao Acordo de Colaboração de Formação entre o CEFPI-Centro de Educação e Formação Profissional Integrada e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos da informação técnica prestada.

7.1 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALONGO

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 66/DPOM.OM/2019, datada de 06.02, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Pretende a Câmara Municipal expropriar uma parcela de terreno, para ampliação do cemitério de Valongo, cuja gestão é da competência da Junta de Freguesia de Valongo, estando esta a desenvolver o projeto de ampliação do referido equipamento municipal que se encontra atualmente com capacidade esgotada.

Para a concretização do referido projeto há necessidade de adquirir uma parcela de terreno, uma vez que não foi possível efetuar acordo com os proprietários, após tentativa de aquisição pela via do direito privado.

1 - Causa de utilidade pública:

É de primordial importância zelar pela manutenção e capacidade de utilização dos equipamentos públicos, neste caso, o cemitério de Valongo.

Este cemitério encontra-se no limite da sua capacidade, não existindo outro na freguesia, nem outras possibilidades de ampliação do existente, sendo por isso indispensável a aquisição do único terreno contíguo, com capacidade para este fim.

As obras a efetuar no âmbito desta intervenção/projeto são:

- Construção de muros de suporte e de sepulturas em betão armado;
- Criação de espaços destinados às sepulturas temporárias em betão armado;
- Construção de percursos pedonais de forma a permitir a acessibilidade a todas as plataformas;
- Execução de todas as redes de infraestruturas necessárias (abastecimento de água, águas residuais domésticas, águas pluviais e iluminação);
- Construção de parque de estacionamento de apoio ao cemitério.

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno com a área de 7.193,00 m², a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 314 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 5131/20080923 da freguesia de Valongo, pertencente a Maria Amélia Monteiro Rodrigues, viúva, residente na Rua Sousa Paupério, 219, Valongo, José Luis Rodrigues da Silva Moreira, casado com Cidália de Jesus Barros Ferreira, residentes na Rua de Santiago, 461-A, Rebordosa, Paredes e Maria José Rodrigues da Silva Moreira, casada com José Alberto Pinto Coelho, residentes também na Rua Sousa Paupério, 219, Valongo.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que os valores do terreno serão de:

Valor do solo: 7.193,00 m² x 48,05€/m² = 345.623,65 €

Total: 345.623,65 €

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaço Verde de Uso Público e Estrutura Ecológica Municipal”

4.1 – Por existirem condicionantes no terreno em causa, foram solicitados pareceres às respetivas entidades.

5 - Atribuição do caráter de urgência – fundamentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno por forma a dar resposta à situação deficitária de oferta de sepulturas, por o cemitério atual se encontrar superlotado e com falta de espaço para novos enterramentos e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra de ampliação do cemitério, cujo início de execução depende da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela. Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa do terreno, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez atendendo ao seu cariz e fim específicos, poderão, a não serem realizadas levar, a curto prazo, à falta de locais disponíveis para enterramento.

Acresce que, trata-se de uma obra que reveste interesse público porquanto, a não existência de locais para inumações seria mesmo, uma situação de alarme social, o que se pretende evitar.

Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar plenamente justificada a atribuição do carácter de urgência e, consequentemente, a atribuição imediata, à Câmara Municipal da posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 15.º do C.E., aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/09, o que se pretende.

Verifica-se assim, que a urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Os encargos inerentes à indemnização dos proprietários, constantes de relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial, têm enquadramento financeiro na rubrica 2 242 2019/29 do Plano Plurianual de Investimentos de 2019.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2019.02.07, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.

Previamente à submissão do assunto à CM, deverá o Ex.º Sr. Presidente autorizar o cabimento.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2019.02.07 o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2019.02.07 o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que esse ponto tinha sido retirado na última reunião para tornar mais exato o texto.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD iam abster-se, e esse sentido de voto tinha como fundamento a falta de suporte documental inerente aos pareceres em falta, que era importante para que as entidades se pronunciarem sobre as condicionantes do terreno em causa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18/09 – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **maioria**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **caráter de urgência**, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno, com a área de **7.193,00 m² identificada na planta anexa**, necessária à concretização da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

Declaração de Voto

“Exmo. senhor Presidente e demais Vereadores

Os Vereadores do PSD, no que concerne à deliberação em discussão nesta reunião ordinária, após solicitação dos pareceres que foram pedidos às entidades competentes, pedidos esses que têm como fundamento as condicionantes do terreno em causa que não foram devidamente avaliadas pelas entidades competentes, apesar do executivo PS achar que não são vinculativos e obrigatórios, estes pareceres ainda não foram rececionados pela autarquia.

Como tal, não podemos votar de outra forma que não seja abstenção.”

8.1 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ART.º 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, NO MONTANTE DE 2.137.979,81€, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.137.979,81€, correspondente ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal – Relatório de avaliação de propostas, instruído com a informação técnica n.º 02/DFA/2019, datada de 11/02/2019, subscrita pela Comissão de Análise, cujo teor se transcreve:

“No presente relatório procede-se à avaliação das propostas recebidas no âmbito da abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nos termos do n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e contém a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

Assim, considerando que:

1. O Município de Valongo tem candidaturas aprovadas para os investimentos identificados em anexo, com um custo total de 10.827.993,92 €;
2. O valor de comparticipação comunitária é de 7.992.190,29 €;
3. O Município tem de suportar os montantes não comparticipados, no valor de 2.835.803,63 €, a que corresponderá a contrapartida nacional (contrapartida nacional da componente elegível não comparticipada e componente não elegível) do custo total dos investimentos;
4. Existe necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do investimento municipal;
5. A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, prevê no seu artigo 51.º que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos;
6. Foi remetido ao Município, por intermédio do Secretário Geral da ANMP, carta conjunta dos Secretários de Estado, do Desenvolvimento e Coesão e das Autarquias Locais e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses com informação sobre a “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, que tem como objetivo financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito dos programas do Portugal 2020;
7. O montante total máximo do empréstimo BEI é de 2.137.979,81 €, conforme se demonstra em anexo;
8. O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;
9. Não obstante o referido no número anterior, estabelece o n.º 5, alínea a) do art.º 52.º do RFALEI que, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do mesmo artigo, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia;
10. A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, estabelece que “o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver

sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.“

Nesta conformidade procedeu-se, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 31/01/2019, à abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nos termos do n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual atendeu às seguintes condições, de forma a permitir aos Serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal, em paralelo com apresentação de candidaturas do empréstimo BEI através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 à AD&C:

1. FINALIDADE

Aplicação em investimentos, no montante de 2.137.979,81 €, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento, conforme quadro constante do Anexo I.

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de 2.137.979,81 €;
- b) Prazo: 15 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- c) Período de carência: 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- d) Utilização: 1/3 do empréstimo após perfeição do contrato (após visto do Tribunal de Contas); + 1/3 com execução de 33,3%; e 1/3 quando estiver com execução de 66,6%.
- e) Reembolso: Em prestações semestrais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;
- f) Pagamento de Juros: semestrais postecipados;
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “*spread*”;
- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Av. 5 de Outubro, 160 - 4440-503 Valongo;
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 114.025,59 €, assim obtidas:

(a) Capital	2.137.979,81 €
(b) Prazo do contrato (anos)	15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(c) Amortizações médias = (a) / (b)	142 531,99 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	114 025,59 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

l) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas em a) a l) do ponto anterior.

Não serão admitidas propostas que imponham “*floor*” quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 16h00 do dia 8 de fevereiro de 2019, no Gabinete de Apoio ao Município, sito nos Paços do Concelho.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 8 de fevereiro de 2019, às 16h30.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Linha BEI PT 2020|Autarquias” por intermédio da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (com apresentação de candidatura do empréstimo através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 – a AD&C é a entidade gestora);
- Caixa Geral de Depósitos;
- Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;
- BPI, SA;
- Millenniumbcp, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral.

7. PROPOSTAS RECEBIDAS

Na sequência das condições anteriores e dos convites efetuados às instituições financeiras, foram recebidas propostas das seguintes entidades:

- . Banco Santander TOTTA, S.A.;
- . Millennium BCP.

Procedeu-se à abertura das propostas no edifício dos Paços do Concelho, no dia 8 de fevereiro de 2019, às 16h30.

A proposta do Banco Santander Totta continha e cumpria integralmente os requisitos do ofício-convite.

A proposta do Millennium BCP foi excluída por não respeitar a condição de que “Não serão admitidas propostas que imponham *“floor”* quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

A Caixa Geral de Depósitos informou via ofício (integralmente reproduzido em anexo) que “... não se revela viável a apresentação de proposta mais favorável, por parte da Caixa Geral de Depósitos, àquela que o Município poderá obter no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias”.

No mesmo sentido informou o BPI, igualmente por ofício (integralmente reproduzido em anexo) informando que “...atendendo ao facto do financiamento em concurso se enquadrar na Linha BEI PT 2020/Autarquias, destinado a financiar a contrapartida nacional de investimentos municipais, o Banco BPI não tem condições de *pricing* para apresentar uma proposta que possa concorrer com as condições da referida Linha.”

O Banco Montepio Geral informou não dispor de tempo para “responder atempadamente ao ... pedido de análise de condições para empréstimo de médio e longo prazo.”

Face ao que precede a única proposta admitida foi a do Banco Santander Totta.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Sintetiza-se no quadro infra as condições de cada proposta:

Quadro I - Condições síntese das Propostas							
Entidade	Valor	Prazo (anos)	Diferimento (ANOS)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissões e Encargos
SANTANDER TOTTA, S.A.	2 137 979,81 €	15	2	1,740%	26	Isento	Isento
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	2 137 979,81 €	15	2	0,277%	26	Isento	Isento

O total do valor apresentado garante o financiamento ao valor em convite.

Cumpra proceder à análise comparativa das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite:

Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)

Valor comparativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Entidade	Capital	Juros totais	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e encargos)
SANTANDER TOTTA, S.A.	1 000,00 €	134,77 €	1 134,77 €
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	1 000,00 €	3,59 €	1 003,59 €

O quadro seguinte ordena as propostas da economicamente mais vantajosa para a menos vantajosa.

Quadro III - Hierarquização

		MTIM	Montante a utilizar
1.º	BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	1 003,59 €	2 137 979,81 €
2.º	SANTANDER TOTTA, S.A.	1 134,77 €	0,00 €
			2 137 979,81 €

Face à ordenação sistematizada no quadro III, atento o critério de adjudicação, propõe-se que seja considerada a proposta economicamente mais vantajosa: a da candidatura ao Banco Europeu de Investimento no valor de 2.137.979,81 €.

Acresce salientar que estão integralmente cumpridas as condições legalmente impostas para a contratação do empréstimo em apreço, designadamente, as amortizações efetivas das propostas são sempre superiores a 80% das amortizações médias que ascendem a 114.025,59 € em conformidade com o n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

8. CONCLUSÃO:

Considerando a análise formulada, a Comissão de Avaliação propõe que seja contratado o empréstimo até 2.137.979,81 € junto da instituição Banco Europeu de Investimento (BEI) consignado à aplicação nos investimentos indicados em anexo.

Informa-se ainda que, atendendo ao disposto no n.º 6, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o empréstimo em apreço deverá ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, visto a sua celebração se manter ao longo de mais de dois mandatos.

Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas bem como todos os elementos inerentes à linha BEI e respetivos comprovativos da submissão, com sucesso, das candidaturas a financiamento na

Plataforma Portugal 2020, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que existia a necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do investimento municipal, e como o Banco Europeu de Investimento tinha uma linha de crédito com uma taxa de juro quase de zero, a Câmara estava a recorrer a essa linha de crédito, porque isso ajudava atendendo a que havia muito volume de obras comunitárias. Exemplificou que o montante em referência para um prazo de 15 anos a taxa de juro implicava pagar € 7.000,00. Disse que o empréstimo era basicamente para não haver dificuldade em ter sempre um saldo permanente e manter os prazos médios de pagamentos muito baixos, porque assim permitiria ter empresas boas a trabalhar no concelho de Valongo. Referiu, ainda, que o Município tinha que suportar os montantes não comparticipados a que corresponderia a contrapartida nacional do custo total dos investimentos que era de 15%.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que na reunião de Câmara de 31.01.2019, os eleitos pelo PPD/PSD votaram contra esse empréstimo, porque, embora fosse um bom empréstimo do ponto de vista técnico devido à taxa de juro e às condicionantes inerentes, consideravam que atualmente a Câmara também tinha uma boa situação financeira, havendo também a receita da venda da água, o aumento do IMI, o aumento do IRS e do IRC e a receita de concessão do estacionamento e, conseqüentemente não havia necessidade de um novo empréstimo e por mais 15 anos. Nesse contexto, disse que os eleitos pelo PPD/PSD manteriam o seu voto contra, apresentando uma Declaração de Voto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que o montante de € 2.137.979,81, com ou sem empréstimo, eram obras que iam ser realizadas. A Câmara tinha que ter esse dinheiro, uma parte era a contrapartida outra parte estava nas contas, e havia a possibilidade de fazer um empréstimo a uma taxa de juro quase de zero.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que a taxa de juro não era zero.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que pagar € 7.000,00 por esse montante era zero.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, reafirmando que tecnicamente o empréstimo era bom, mas os eleitos pelo PPD/PSD achavam que a Câmara não precisava desse empréstimo nesse prazo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era uma boa decisão não aderir a uma linha de crédito que permitia à Câmara ter acesso a dinheiro para não perder a capacidade de pagamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, lembrando que no passado as condições contratuais dos empréstimos não eram essas, o PSD fez as contratações de empréstimos que eram possíveis e permitidas nessa altura e o senhor Presidente foi sempre contra.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

Declaração de Voto

“Exmo. senhor Presidente e demais Vereadores

Os Vereadores do PSD, no que concerne à deliberação em discussão nesta reunião ordinária, entendem que a contratação deste empréstimo coloca a Câmara “numa situação de vulnerabilidade”, estando o Sr. Presidente da Câmara a “ocultar a intenção de contrair um empréstimo bancário”. A receita das rendas da água, o aumento do IMI e as receitas da concessão do estacionamento (uma vez que a câmara vai resgatar, ficando com 100% da receita), são mais do que suficientes para não haver necessidade de um novo empréstimo, ou seja, a “canalização de verbas próprias da Câmara para este fim evitaria a contratação deste empréstimo bancário”.

Assim, não podemos votar de outra forma que não seja contra.”

8.2 - 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1.ª Revisão do Orçamento e 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2019, instruído com a informação

técnica n.º 03/DFA/GF/2019, datada de 11/02/2019, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre a receita arrecadada (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2018, encontra-se evidenciado no mapa de fluxos de caixa, documento que já foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal em 31/01/2018.

Após o apuramento do saldo da gerência anterior, o mesmo pode ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL.

Nestes termos e tendo em conta que o mapa de fluxos de caixa foi devidamente aprovado pela Câmara Municipal em 31/01/2019, procede-se à elaboração da presente Revisão para inclusão do saldo da gerência de 2018, no montante de 3.884.406,98€, agora inscrito na correspondente rubrica ‘Saldo da gerência anterior – Na posse do Serviço’.

Na componente da receita são ainda inseridos os montantes participados relativos às candidaturas ‘Refuncionalização do Mercado de Valongo (Nova Esquadra PSP), no montante de 567.000,00€ e ‘Requalificação da EB Vallis Longus’, no valor de 255.000,00€.

Na vertente da Despesa, procede-se à inclusão dos cabimentos e compromissos transitados de 2018, que aliados a outros ajustamentos de dotações, resultam nos seguintes reforços:

- Outras prestações familiares: 10.000,00 €;
- Acidentes de serviço e doenças profissionais: 10.000,00 €;
- Material de transporte – Peças: 1.620,00€;
- Prémios, condecorações e ofertas: 3.500,00€;
- Outros bens: 35.650,00€;
- Encargos das instalações: 30.100,00€;
- Conservação de bens: 15.600,00€;
- Locação de outros bens: 865,00€;
- Transportes: 7.770,00€;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 316.400,00€;
- Publicidade: 42.000,00€;
- Outros trabalhos especializados: 61.070,00€;
- Outros serviços: 75.821,98€;
- Transferências correntes - Estado: 12.000,00€;
- Instituições sem fins lucrativos: 30.100,00€;
- Ativos incorpóreos: 4.290,00€.

Nas Atividades Mais Relevantes foi efetuado o reforço das dotações das rubricas seguintes:

- Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais: 6.500,00€, com reforço de dotação em 2020 de 3.180,00€;
- Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros e mercadorias (elétricos/híbridos): 100,00€;
- Contrato de fornecimento de comunicações fixas, móveis e dados: 25.900,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos: 125.500,00€;
- Oficina do Brinquedo Tradicional Português - projeto: 6.895,00€;
- Municipalização do serviço explorado pelos STCP: 372.015,00€.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Fundo de Eficiência Energética: 122.160,00 €;
- Novo Espaço do Cidadão - Ermesinde: 100.000,00 €;
- Novos Paços do Concelho e Centro Cívico: 478.370,00 €, com redução do valor de 250.000,00€ inscrito como financiamento não definido;
- Grandes reparações: 30.130,00 €;
- Requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Ermesinde: 100.000,00€;
- Requalificação e modernização da Escola Secundária de Valongo: 45.000,00€;
- Substituição das coberturas de fibrocimento das escolas básicas: 130.730,00€;
- Escolas diversas: 43.590,00€;
- Criação das Salas do Futuro:
 - Ação 1 Mobiliário e equipamento: 430.500,00€;
 - Ação 2 Equipamento de informática: 75.000,00€;
 - Ação 3 Software informático: 75.000,00€, tendo sido efetuada a redução das dotações inscritas em financiamento não definido, por iguais montantes.
- Instalação de parques infantis nas escolas do 1º ciclo: 250.000,00€, com redução da dotação não definida de igual valor.
- Requalificação da EB Vallis Longus: 300.000,00€, criação de novo projeto com inscrição de 2.052.942,00 € para o ano 2020;
- Reabilitação de Habitação Social PER Sampaio: 55.915,00€;
- Programa Municipal Acessibilidade Para Todos: 23.205,00€;
- Requalificação da Praça Machado dos Santos: 46.050,00€;
- Centro de Serviços Parque das Serras do Porto: 2.585,00€;
- Parque de lazer da Lomba – Sobrado: 50.000,00€;
- Casa do Conhecimento: 100.000,00€;
- Complexo Desportivo Montes da Costa: 24.600,00€;
- Instalação iluminação pública: 28.385,00€;
- Requalificação da Rua de Vilar (parte): 18.055,00€;
- Parque de estacionamento da Azenha: 150.095,00€;
- Refuncionalização do Mercado de Valongo (Nova Esquadra PSP): 567.000,00€, com inscrição da dotação no montante de 243.000,00€ para 2020 e redução da inscrição em financiamento não definido, no valor de 810.000,00€.
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: 16.340,00€;
- Plano de Pormenor Centro Direcional de Valongo:

Ação 1: Alargamento da Rua Visconde do Paço: 200.000,00€;

Ação 2: Reperfilamento da Av. Emídio Navarro: 50.000,00€, com redução das dotações inscritas em financiamento não definido, por iguais montantes.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 11/02/2019, a Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.” O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que esse dinheiro transitava do mandato anterior e estavam a aplicá-lo nas rubricas que não tinham dinheiro, como era o caso do alargamento da rua junto à Escola Secundária de Valongo e uma verba para a questão do terreno destinado à construção do novo edifício da Câmara. O resto era uma mera operação de transição de saldos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que não era propriamente só isso, não sabiam onde ia ser gasto o dinheiro, porque não lhes foi fornecido qualquer suporte documental para fundamentar a revisão do orçamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que os elementos estavam todos discriminados na deliberação, ou seja, tinham aberto uma rubrica relativa à refuncionalização do Mercado para a PSP, foi colocado o dinheiro, mais de 500 mil euros; a Escola Vallis Longus, o Governo entendeu abrir uma nova rubrica na reprogramação para fazer uma intervenção, o que obrigava a que a Câmara incluísse uma contrapartida; também algumas rubricas onde era preciso fazer a dotação “outras prestações familiares”; “acidentes de serviço”; “material de transporte”; estudos; pareceres; projetos; publicidade; outros trabalhos especializados; outros serviços; transferências correntes; instituições sem fins lucrativos; ativos incorpóreos, tudo até chegar ao PPI, mas tudo isso já estava no orçamento: municipalização; Fundo de Emergência; novo espaço do Cidadão; Paços do Concelho; grandes reparações, uma pequena rubrica ligada à Escola Secundária de Ermesinde; de Valongo; o fibrocimento nas escolas; as escolas diversas; as salas do futuro. Por exemplo, uma parte dessa verba era para os investimentos nos parques nas escolas e nas salas de aula do futuro. Depois, a Vallis Longus; o PER de Sampaio; o Programa de Acessibilidade para Todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que na deliberação havia muitas rubricas que eram vazias, careciam de precisão, como era o caso de “outros”; “outros bens”; “outros encargos”; “outros trabalhos especializados”; “outros serviços”.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era a classificação contabilística.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que não era só contabilística, porque em relação a “serviços especializados”, a Câmara devia ter noção de quais eram os serviços especializados que ia contratar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que era a classificação de contabilidade.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se no mandato anterior a discriminação dos itens na deliberação foi feita da mesma forma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim, o modelo da deliberação era sempre igual.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD eram a oposição e, como tal, necessitavam de meios para suportar a sua fundamentação e votação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que estava tudo clarificado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que uma rubrica de € 75.000,00 referente a “outros serviços” não era evidente. Disse, ainda, que percebiam as rubricas que estavam devidamente discriminadas, mas as rubricas “outros” tinham milhares de euros, e essas é que suscitavam dúvidas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a deliberação foi elaborada pela Divisão de Finanças, e o importante era estar conforme e não conter erros.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1.^a Revisão do Orçamento e 1.^a Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2019 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.^a Vânia Penida.

Declaração de Voto

“Exmo. senhor Presidente e demais Vereadores

Os Vereadores do PSD, no que concerne à deliberação em discussão nesta reunião ordinária, não possuem a informação necessária para decidirem em consciência, uma vez que são inseridos outros valores na componente de receita e na vertente da despesa, nomeadamente estudos, pareceres, projetos e consultadoria, nas Atividades Mais Relevantes, no PPI, nomeadamente os novos Paços do Concelho e Centro Cívico no valor de 478.370,00 €, requalificação da Escola Secundária de Ermesinde; Valongo; Escolas Básicas; criação de Salas do Futuro 550,000,00 €; requalificação da EB Vallis Longus; re funcionalização do Mercado de Valongo para a nova esquadra da PSP 567.000,00 €.

Possui reforços que não tem a devida especificação e que o Sr. Presidente afirma que existem desta forma por mera nomenclatura contabilística, por exemplo:

- Outras prestações familiares: 10.000,00 €
- Outros bens: 35.650,00 €
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 316.400,00 €
- Outros trabalhos especializados: 61.070,00 €
- Outros serviços: 75.821,98 €

Assim, uma vez que não sabemos em concreto onde vai ser aplicado estes e outros valores, porque não nos foi remetido em anexo qualquer suporte documental para fundamentar esta revisão do orçamento, não podemos votar de outra forma que não seja abstenção.”

9.1 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESGATE DAS CONCESSÕES DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS COLETIVOS NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NAS FREGUESIAS DE VALONGO E ERMESINDE, CONCESSIONADAS À SOCIEDADE PARQUE VE - GESTÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO, S.A., ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS COLETIVOS NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA À SUPERFÍCIE NAS FREGUESIAS DE ERMESINDE E VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, atenta a informação 03/DJRH.CD/2019, datada de 8 de fevereiro, prestada pelo Dr. José Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, cujo teor se transcreve:

“1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Valongo, de 03-01-2019, foi dado cumprimento ao direito da audiência prévia dos interessados, nos termos e para os efeitos dos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, a Parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, S.A. foi notificada através dos ofícios n.º 01/GAP, de 03-01-2019 e n.º 05/GAP, de 21-01-2019, da intenção do Município exercer o direito de resgate das concessões de fornecimento e instalação e exploração de parcometros coletivos, nas zonas de estacionamento de duração limitada nas freguesias de Valongo e Ermesinde, concessionadas através dos contratos de concessão de fornecimento, instalação e exploração de parcometros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Ermesinde e de Valongo.

2. Nas comunicações de 17-01-2019 e 04-02-2019, a Parque VE pronunciou-se sobre a proposta de decisão de que foi notificada, apresentando a sua discordância com o teor e os fundamentos da intenção de resgatar as duas concessões.

A Parque VE veio evocar três argumentos para fundamentar a sua discordância, a saber:

- a). A não verificação das condições contratuais e legais para o exercício do direito de reversão;
- b). A errada aplicação do cálculo do preço da concessão;
- c). A não reversão dos bens da concessão.

Após a realização da audiência prévia, a entidade decisora deve ponderar e tomar em conta os argumentos apresentados pela interessada na sua pronúncia. Analisados aqueles argumentos, é manifesto que não assiste qualquer razão à Parque VE. Com efeito:

3. No que concerne às condições contratuais e legais para o exercício do direito de reversão, a Parque VE considera que as mesmas não se verificam, porquanto:

3.1. A Parque VE começa por afirmar que não decorreu ainda o prazo de garantia da concessão, previsto no Ponto 14.1. do Caderno de Encargos.

Para tanto, chama à colação o prazo contratual de 70 anos previsto nos contratos de constituição de direito de superfície sobre um terreno municipal destinado à construção de um parque de estacionamento para viaturas ligeiras na Freguesia de Ermesinde e de constituição de direito de superfície sobre um terreno municipal destinado à construção de um parque de estacionamento para viaturas ligeiras e uma cafetaria com esplanada na Freguesia de Valongo.

É manifesto que a Parque VE labora em erro na medida em que se refere a diferentes contratos, com diferentes objetos e condições, e que o ato de resgate apenas tem por objeto os contratos de concessão de estacionamento pago à superfície. Sendo dois contratos diferentes, não faz sentido aplicar aos contratos de concessão de fornecimento, instalação e exploração de parcometros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Ermesinde e Valongo um prazo de duração que está previsto para os contratos de constituição do direito de superfície, tanto mais que os contratos de concessão do estacionamento de duração limitada à superfície têm um prazo próprio, como se verifica na Cláusula Primeira dos respetivos contratos de concessão.

3.2. Ainda neste ponto, a Parque VE alega que não se verificam as circunstâncias de interesse público que justifiquem o resgate da concessão.

Todavia, sobre este fundamento da decisão de resgate, a Parque VE limita-se a alinhar argumentos que justificam a sua discordância com a decisão, não apontando factos ou normas legais que ponham em causa as razões sérias de interesse público que justificam a opção do Município.

Sendo certo que, estamos no âmbito dos poderes discricionários da autarquia na avaliação e ponderação dos interesses públicos do concelho.

4. A Parque VE argumenta também que a fórmula de cálculo do preço da concessão e o valor apurado para a contrapartida do resgate, estão aplicados erradamente. Para tanto alinha os seguintes argumentos:

4.1. Diz em primeiro lugar que a fórmula de cálculo deve ser aplicada não só aos resultados da concessão de estacionamento à superfície, como também aos resultados dos contratos de constituição de direitos de superfície sobre dois terrenos municipais destinados à construção de um parque de estacionamento em Ermesinde e em Valongo.

Como atrás se referiu, tratam-se de contratos diferentes, com diferentes objetos e condições. O resgate, enquanto ato unilateral do concedente, apenas teve por objeto as concessões dos contratos de concessão do estacionamento pago à superfície.

E porque assim sucede, não há qualquer razão para considerar na fórmula de cálculo do valor do resgate os resultados de contratos de concessão que não foram objeto da decisão de resgate.

4.2. Em segundo lugar, a Parque VE afirma que não faz sentido que o montante do resgate assuma um valor negativo. Todavia, nas suas pronúncias a concessionária não contrapôs quaisquer outros valores ao montante calculado pelo Município, e que, de acordo com o parecer técnico anexo à decisão, teve por base os elementos contabilísticos da sociedade divulgados ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais.

Deste modo, também aqui não se encontra qualquer fundamento válido para alterar o valor de resgate da concessão.

5. Por fim, a Parque VE opõe-se à reversão dos bens da concessão, considerando que não deve ser aplicado aos contratos o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), em face do disposto no art.º 16.º do D.L. nº 18/2018, de 29-01.

Convém esclarecer que o resgate é um ato unilateral pelo qual o concedente, por razões de interesse público e no exercício dos seus poderes de contraente público, faz cessar uma concessão.

Ora tratando-se de um ato administrativo, por força do princípio "*tempus regit actum*", o procedimento e os efeitos do ato de resgate é regido pelo quadro legislativo em vigor à data da sua prolação e, isto é, o Código dos Contratos Públicos.

Estando previsto no art.º 422.º, n.º 7, do CCP, como efeito do ato de resgate a reversão dos bens do concedente afetos à concessão, é este o regime legal aplicável.

Em face do exposto, e considerando que na sua pronúncia a Parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, S.A. não carrou para o procedimento de decisão novos factos ou argumentos que contrariem ou imponham a alteração da decisão de resgate, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a decisão final de exercer o direito de resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parcómetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde, nos termos dos Pontos 14.1 dos respetivos Cadernos de Encargos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que fazem parte integrante dos Contratos de Concessão, bem como da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a al. p) do n.º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9, nos termos e fundamentos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal em 21-01-2019;

2. Submeter o assunto à Assembleia Municipal de Valongo para que esta delibere autorizar o exercício do direito de resgate das concessões identificadas no ponto anterior, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a al. p) do n.º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9.

À Consideração de V. Ex.a”.

O Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu, em 11/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 11/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que o processo já tinha vindo à Câmara, foi dado o prazo para a empresa se pronunciar, e era submetido novamente à Câmara para depois ser votado na Assembleia Municipal e iniciar a contagem dos seis meses para a Câmara ter responsabilidade na gestão dos parquímetros. Acrescentou que a Câmara ia manter os parquímetros, alterar o seu preço e criar um cartão para comerciantes.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam que estivesse anexo à deliberação as comunicações entre a Câmara e a empresa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que esses elementos estavam no processo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, salientando que os eleitos pelo PPD/PSD tinham votado favoravelmente o exercício do direito de resgate das concessões dos parquímetros e iam manter essa posição.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se era um ato administrativo o facto de o processo ser submetido novamente à Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era uma ação que estava estipulada no Código do Procedimento Administrativo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que ainda não havia um parecer jurídico que sustentasse essa matéria.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que estava transcrito na deliberação e tinha também a avaliação financeira da operação, estando a lei a ser cumprida.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, com base na proposta apresentada:

1. Aprovar a decisão final de exercer o direito de resgate das concessões de fornecimento, instalação e exploração de parcometros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada à superfície nas freguesias de Valongo e Ermesinde, nos termos dos Pontos 14.1 dos respetivos Cadernos de Encargos, que fazem parte integrante dos Contratos de Concessão, bem como da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a al. p) do n.º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9, nos termos e fundamentos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal em 21-01-2019;
2. Submeter o assunto à Assembleia Municipal de Valongo para que esta delibere autorizar o exercício do direito de resgate das concessões identificadas no ponto anterior, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a al. p) do n.º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9.

9.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades municipais instruído com a informação técnica n.º 34/DJRH.UJ/2018, datada de 08/02/2018, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“No dia 30 de janeiro, foi publicado o Decreto-lei n.º 20/2019, que concretiza a transferência de competências no domínio da saúde animal e segurança alimentar e, ainda o Decreto-Lei n.º 22/2019 que procede à transferência de competências para as autarquias locais no domínio da cultura.

Pelo Decreto-lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, transfere-se para a competência da autarquia um vasto leque de licenciamentos que, até então, pertenciam à Direção Geral de Alimentação e Veterinária, designadamente, a inspeção nos matadouros; o licenciamento e inspeção às explorações e detenções pecuárias de classe 3 ou de detenção caseira, a atribuição do NCV (n.º. de controlo veterinário) a todos os estabelecimentos agroalimentares de origem animal, a verificação de todos os estabelecimentos de venda e distribuição de carne e a execução de campanhas de vacinação animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este conjunto de serviços acresceria aos já desenvolvidos no Gabinete de Medicina Veterinária, tais como o controlo da vespa asiática, a inspeção de circos e de veículos de venda ambulante e, ainda, as inspeções a animais maltratados.

Ora, a falta de recursos humanos com que se depara em geral o Município e, também, o Gabinete de Medicina Veterinária, torna impossível, neste momento, a aceitação desta transferência de competências.

Por outro lado, também implicaria uma alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, porquanto estes serviços estão sujeitos ao pagamento de taxas, que passarão a ser cobradas pelos Municípios, procedimento que terá de seguir os trâmites legais, designadamente elaborar a sua fundamentação económico-financeira, consulta pública e aprovação final pela Assembleia Municipal.

Assim, por todas as razões supra expostas, **propõe-se rejeitar** a transferência desta competência, para o ano de 2019, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro.

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que procede à transferência de competências para as autarquias locais no domínio da cultura, no que se refere à transferência de património cultural é inócuo, visto que não constam, nos Anexos I e II, imóveis nem museus a transferir para o município.

Quanto aos espetáculos de natureza artística, segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º passa a ser competência do município o controlo prévio e fiscalização destes, o que, face à referida escassez de recursos humanos, o município não tem condições de assegurar. Por outro lado, e à semelhança do referido para o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, para que o município pudesse fixar e receber as taxas resultantes destas novas competências, implicaria uma alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, com os constrangimentos já referidos.

Em suma, propõe-se recusar o exercício da competência para o ano de 2019, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.

Face ao que ficou dito propõe-se que a Assembleia Municipal de Valongo delibere não aceitar a transferência das competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 20 e 22/2019, de 30 de janeiro, para o ano de 2019, comunicando esta decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais.

À consideração superior.”

A 11.02.2019, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Ex.a. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 11.02.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que se tratava de duas questões: uma tinha a ver com a Cultura, pois havia uma questão relacionada com taxas e a Câmara ainda não tinha capacidade, porque implicava uma alteração à Tabela de Taxas, que podia ser feito num

momento posterior. E a outra questão estava relacionada com a área de animais e segurança, que para além de implicar a alteração de taxas também implicava uma capacidade de recursos humanos que a Câmara não possuía nessa fase. Referiu, ainda, que havia um período de adaptação de três anos e a Câmara ia usar essa prerrogativa, não querendo as matérias descritas e apresentando a respetiva justificação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que não tinham elementos necessários para saber se a deliberação devia ser aprovada ou não, porque a gestão diária do Município competia ao senhor Presidente. No entanto, iam votar favoravelmente o assunto.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, complementando que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam que o senhor Presidente tomasse a melhor posição para o Município.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, com base na proposta apresentada, que esta delibere **não aceitar**, para o ano de 2019, a transferência das competências previstas:

1. No Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, respeitantes ao domínio da saúde animal e segurança alimentar, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do mesmo diploma legal;
2. No Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, respeitantes ao domínio da cultura, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do mesmo diploma legal.

A deliberação de não aceitação das competências deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos prazos previstos em cada um dos diplomas sectoriais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, concedendo a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Começou por se congratular pela iniciativa das reuniões de Câmara descentralizadas, mas lamentava que a descentralização fosse em atos administrativos como esse e que não houvesse descentralização do investimento que era o que pretendia, porque no final o que cada Junta de Freguesia pretendia era o melhor para a sua localidade. Disse que apreciou a intervenção das pessoas, porque excetuando uma, nenhuma das outras trouxe questões pessoais, mas sim problemas da comunidade, o que era muito bom. Referiu que era um momento de cortesia e de desejar que tudo resultasse para criar alguma sensibilidade para a freguesia de Alfena, e que isso se traduzisse não numa mera descentralização da reunião, mas que resultasse numa descentralização dos justos anseios da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo a intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia. Disse que houve um interregno nas reuniões de Câmara descentralizadas para se perceber qual era o melhor modelo, mas ia ser dado seguimento às mesmas porque era uma boa prática.

Disse que Alfena era uma freguesia que historicamente não foi beneficiada, havia vários assuntos a decorrer, uns dependiam da Câmara e podiam resolvê-los, mas outros não, mas no final fariam as contas, pois preferia governar dessa forma. Referiu que era preferível que atualmente tomassem boas decisões, um como Presidente da Câmara e o outro como Presidente da Junta de Freguesia, mas que fossem boas decisões para as gerações futuras, o que às vezes demorava tempo, mas iam tentar corrigir. Disse, ainda, que se verificava desigualdade, não era só o caso da freguesia de Alfena, havia outra freguesia que também tinha sido bastante prejudicada que era a freguesia de Campo, e que houve sempre ao longo do tempo um problema na forma de crescimento do concelho de Valongo que foi a lógica de concentrar nos dois centros dos eixos urbanos de Valongo e Ermesinde.

Referiu que da mesma forma que reconhecia que era necessário ter umas condições diferentes na Junta de Freguesia, também era necessário que a Câmara Municipal de Valongo tivesse outro edifício, porque o atual não tinha dignidade. Disse que tinham que ter a capacidade de resolver problemas e encontrar áreas de investimento que pudessem melhorar a vida das pessoas e corrigir as desigualdades, e talvez parte desse investimento que iriam fazer no futuro seria adquirir terrenos.

Agradeceu e desejou aos presentes, designadamente os autarcas de freguesia, um bom ano de trabalho e deu por encerrada a reunião.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____